SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 338, DE 11 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte no Município de Apuí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

CAPITULO I
Art.1º - Fica instituído no âmbito do município de Apuí, o Conselho e o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, com a finalidade de promover políticas que visem o controle social do trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.
Art. 2º - O Conselho e Fundo Municipal de Trânsito e Transporte será subordinado ao Departamento Municipal de Transito ao que compete organização e funcionamento.
Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte:
I -Controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de trânsito e transporte no município de Apuí;
II -Elaborar o Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circular para o Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantar e operar no sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Orgânica do Município;

III -Fiscalizar e acompanhar a implantação do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação;
IV -Emitir parecer sobre as políticas de transportes e circulação no Município;
V -Acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigente;
VI -Acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (caminhões, ônibus, taxi e moto taxi), em todas as suas modalidades;
VII -Convocar representantes e técnicos do DETRAN Estadual, Municipal ou de qualquer outro órgão, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, circulação e planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
VIII -Constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;
IX -Elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do Prefeito Municipal;
X -Participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal; e,
XI -Emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte será constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, das seguintes entidades:
I – 7 (sete) representantes do Poder Público, sendo:
a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte e Obras;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
d) 01 (um) representante do DETRAN;
e) 01 (um) representante do Judiciário;
f) 01 (um) representante da OAB-AM – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas;
g) 01 (um) representante da Policia Militar.

II – 7 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 01 (um) representante da Associação Comercial;
b) 01 (um) representante dos taxistas;
c) 01 (um) representante da Associação dos Mototaxistas;
d) 01 (um) representante dos transportes de Ônibus (empresa);
e) 01 (um) representante da Auto Escola (instrutor de transito);
f) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apuí;
g) 01 (um) representante do Distrito Sucunduri;

Art.5º - Os Conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados por suas entidades representativas.
Art.6º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho serão escolhidos entre seus pares, em eleições do colegiado.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.7º - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte não será remunerada.
Art.8º - O mandato de Conselheiro será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado esse período através de manifestação escrita da entidade representada.
Art.9º - A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal de Transito e Transporte, serão fixadas em Regimento Interno a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.
CAPITULO II
Art. 10 – Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito – FMT, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal de Trânsito.
Art. 11 – O Fundo Municipal de Trânsito – FMT, tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento e melhoramento do trânsito do Município de Apuí.

Art. 12 – São receitas do Fundo Municipal de Trânsito – FMT:
I – Doações de pessoas físicas e jurídicas, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais.
II – Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor.
III- Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais, ou municipais, para aplicação em melhorias do trânsito do Município de Apuí.
Parágrafo Único – As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária localizada neste Município.
Art. 13 – O fundo Municipal de Trânsito – FMT, no que for omisso, será regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 11 DE MAIO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1625C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO

Comodante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.812.960/0001-99, com sede a Avenida 13 de Novembro n.º 371, Praça dos Três Poderes – Centro- CEP: 69.265-000 – Apuí (AM), neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADIMILSON NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG de n.º 1.586.414-6 SSP/AM e CPF sob o n.º 554.669.231-68, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo n.º 949, bairro centro, neste município;
Comodatário: **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – IDESAM**, pessoa jurídica de direito privado e de caráter ambientalista, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.339.438/0001-48, com sede na Rua Barão de Solimões, 12, Conjunto Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, Manaus – AM, CEP: 69.058-250;
Objeto: Veículo de Marca Nissan, modelo Frontier 4 X 4 XE, de cor branca, ano e modelo 2005, chassi de n.º 94DCMUD225J594410, Placa - JXG – 0737 e um motorista indicado pelo COMODANTE, sendo permitido somente este dirigir o veículo cedido.
Prazo: O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses contados a partir da data de 18/05/2015 (dezoito de maio de dois mil e quinze), prorrogável por igual período desde que expressamente acordado.

Apuí (AM), em 18 de Maio de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí (AM)
Comodante

CARLOS GABRIEL KOURY
Secretário Executivo
IDESAM
Comodatário

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C561F14C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 001 2015 ALIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 001/2015. TIPO: Menor preço global. OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de alimentos para atender as necessidades do Município de Barreirinha. DATA ABERTURA: 03/06/2015. HORA: Às 09:30min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da PMB, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 – Barreirinha – AM, mediante requerimento de retirada do edital.

Barreirinha 19 de maio de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:528CCA57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014,** referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2014-CPL/PMBC**, veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Abril de 2014, Edição nº 1340 e **Código Identificador:** 48D8115B.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2015.

LEIA-SE: **DATA DA ASSINATURA**: 03 de Março de 2015**.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 03 de Março de 2015.

Benjamin Constant (AM), 21 de Maio de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BEA4E3DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 02/2015- GPMBVR

Dispõe sobre Situação Anormal caracterizada como *SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*, no Município de Boa Vista do Ramos nas áreas atingidas por desastre

natural relacionado à enchente sazonal COBRADE 1.2.1.0.0 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Amintas Júnior Lopes Pinheiro, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente e pelo art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa de Vista do Ramos, e pela lei estadual n° 3.331 de 23 de Dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de Agosto de 2010, resolução n° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010, Medida Provisória n° 547, de 11 de Outubro de 2011, Art. 8°, inciso VI da Lei n° 12.608, de 10 de Abril de 2012 e Instrução Normativa n° 01, de 24 de agosto de 2012.

I – Considerando o alto índice pluviométrico fazendo subir o nível das águas em média de 3 a 5 centímetros diariamente nos principais rios e afluentes de nosso Município causando inundações graduais no meio rural, alagamento de estradas vicinais seguido de isolamento de várias comunidades. Resultando em sérios prejuízos como perda de bens materiais dos moradores do município principalmente na infraestrutura das residências, órgãos públicos e setor primário como: perda de plantações de subsistência, culturas primárias e permanentes, criações de animais de pequeno, médio e grande porte, além dos transtornos para manter a salvo esses animais;

II - Considerando a urgente necessidade de adotar e executar Ações capazes de atenuar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem nas adjacências da área afetada;

III – Considerando que nas comunidades rurais Santo Antônio do Lago Preto S -03 12' 35,80000" W -57 56' 51,90000", Antônio Correia S -03 17' 32,20000" W -57 59' 40,20000", Betel S -03 20' 56,90000" W -58 06' 36,00000", Bom Pastor do Guajará S -02 59' 35,60000" W -57 49' 44,20000", Cristo Rei do Ramos S -03 05' 36,30000" W -57 53' 45,70000", Lago Rico S -03 02' 16,06884" W -57 50' 39,19626", Nossa Senhora da Conceição do Ramos S -03 03' 56,40000" W -57 47' 51,80000", Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do Lago Preto S -03 08' 15,30000" W -57 55' 05,00000", Novo Israel S -03 11' 37,60000" w -57 58' 35,20000", Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto S -03 15' 56,90000", W -57 59' 31,50000", Sagrado Coração de Jesus do Ramos S -03 04' 07,40000" W -57 51' 23,40000", Santa Elizia dos Vieiras S -03 02' 23,80000" W -57 44' 03,10000", Santa Graça S -03 03' 35,84179" W -57 42' 45,90311", Santo Antônio das Barreiras S -03 05' 27,70000" W -57 41' 24,30000", São Francisco da Barreira S -03 07' 45,70000" W -57 42' 44,30000", São José das Barreiras S -03 06' 02,70000" W -57 41' 38,30000", São José do Quati S -02 57' 51,20000" W -57 47' 17,60000", Nossa Senhora de Fátima – Urubú, Bom Jesus do Cucuí – Lago Preto, Igarapé Açu de Baixoe de Cima, Nossa Senhora Perpetuo Socorro do Amândio, Núcleo São João do Amandio, Igarapé do Arrozal, Enseada do Lago Preto, – Estreito Massauari, Mucambinho, São Tomé – Santa Maria do Acre, Monte Horebe, Núcleo Maranatá, Sagrado Coração de Jesus do Ipixuna, Vila Fátima – Igarapé Açu, Divino Espírito Santo – Igarapé Açu, Igarapé do Massauari, estão sofrendo com a enchente e inundação gradual e a necessidade urgente de intervir com Ações de Defesa Civil.

IV – Considerando que com a descida das águas do Rio Solimões poderá afetar ainda mais os municípios do Baixo Amazonas onde está localizado Boa Vista do Ramos.

V – Considerando que o Município vem sofrendo constantemente com o fenômeno anormal da enchente desde 2012 sem dar tempo de recuperar os prejuízos causados pelo fenômeno.

VI – Considerando que o município de Boa Vista do Ramos/Am não dispõe de recursos financeiros, materiais e infraestrutura precária para assistir as famílias atingidas, precisando ***URGENTE*** de apoio do Estado e da União.

V – Considerando a ***URGENTE*** necessidade de operar ajuda Humanitária para assistir as comunidades ribeirinhas devastadas pela Enchente.

VII – Considerando a potencial ameaça de epidemias de doenças por veiculação hídrica consequência da instabilidade ambiental, tanto na elevação e principalmente na descida do nível do rio.

VIII – Considerando as perdas totais na agricultura de subsistência deixando as famílias sem alternativa de renda e comprometendo a segurança alimentar dos ribeirinhos que por força da enchente migraram para locais seguros;

I X – Considerando a incumbência do poder público em estabelecer a normalidade pós-desastre de acordo com art. 5° da Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012 principalmente no que se refere à infraestrutura habitacional, saúde, Educação, Economia e Agricultura Familiar;

X – Considerando**,** por fim, o Alerta nº 0712/2015-CENADE/CEMADEN e Parecer nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de Empreender Ações Emergenciais cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população da zona rural e da sede deste Município.

DECRETA

Art. 1° ***FICA DECRETADA*** a existência de ***SITUAÇÃO ANORMAL*** no município de Boa Vista do Ramos provocada pela cheia dos rios caracterizada como ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*****.**

Parágrafo Único **- Esta Situação de Anormalidade é valida apenas para as áreas deste município,** comprovadamente afetadas pelo desastre, **INUNDAÇÃO-COBRADE – 1.2.1.0.0**, conforme prova documental estabelecida em relatório, formulários, mapas, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e FIDE.

Art. 2° Em decorrência do fenômeno Anormal e Situação de Emergência e de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal ficam Autorizados:

I – mobilizações de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas Ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

II – adentrar nos domicílios a qualquer hora do dia e noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;

III – convocação de voluntários para reforçar as Ações de Respostas ao Desastre e realização de campanhas beneficente, arrecadação de bens e materiais junta a comunidade para assistir as vítimas da enchente.

Art. 3° Com base no Inciso IV do artigo da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às Ações de Defesa Civil em resposta ao desastre, assim como, prestações de serviço e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários que possam ser concluídas no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Havendo necessidade o chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias havendo necessidade.

Certifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo-SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:92365E57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 PREGÃO SRP N. 01/2015

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum) e Diesel, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 004/2015. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 004/2015, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

DISTRIBUIDORA RIO PURUS – LTDA

ITEM	QUANT ANUAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	56.160	Lts.	**Fornecimento de combustível, (gasolina comum), visando atender as necessidades da dos veículos alugados pela câmara para transporte dos funcionários e veradores e para atendimento das comissões formadas pelos vereadores.**	R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)
01	12.720	Lts	**Fornecimento de Diesel, visando atender as necessidades da dos veículos alugados pela câmara para transporte dos funcionários e veradores e para atendimento das comissões formadas pelos vereadores.**	R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

Boca do Acre-(AM), 27 de março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

Distribuidora Rio Purus - LTDA
RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:D968FE64

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N° O1/2015

O **Presidenteda Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 04/2015-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 004/2015.

RE S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 004/2015 – CPL/CMBA – Processo nº 004/2015, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), visando atender as necessidades dos veículos alugados pela câmara para transportes dos funcionários e vereadores, assim como o atendimento das Comissões formadas pelos vereadores atuarem nas fiscalizações e reivindicações promovidas pela população,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguircom o respectivo item e valor unitário: **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, Item 01 Gasolina Comum** R$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e **ItemDiesel** 02 R$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 23 de março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:3664976B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2015

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 08/2015-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 008/2015.

RE S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 008/2015 – CPL/CMBA – Processo nº 008/2015, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de refeições preparadas do tipo quentinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **COMERCIAL ISLANE NEVES, Item 01 Quentinha comercial** R$ 12,00 (Doze Reais) e **Item 02 Quentinha Executiva com divisória,** R$ 18,00 (Dezoito Reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 20 de março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:7E1A0C15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, e o teor da Nota técnica e o parecer jurídico constantes no auto do processo.
RESOLVE:

CONSIDERAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório para serviços especializados em planejamento e execução de ornamentos artísticos em uma praça pública no município de Caapiranga, I- em

favor da **EMPRESA ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO ANJOS – ME, CNPJ N.° 03.683.932/0001-74 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações. Apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização dos serviços artísticos.

II – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Caapiranga, 10 de abril de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga – AM.

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:17F64A36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo à todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 10.296.571/0001-79, estabelecida na Rua 41, nº. 07, Quadra G, Conjunto Castelo Branco II, Parque Dez, Manaus/AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 006/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 3.585.362,47 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/15, em favor da empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME** vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de construção.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 21 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:38A09F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2014.
PARTES CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Canutama e Cavalcante e Sahdo Ltda - ME .
Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 014/2014/TP, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **02.04.2015 até 31.07.2015**, para dar continuidade nos repasses financeiros para atender às despesas nos Serviços de Engenharia, visando à **Construção de Quadra coberta na Escola Estadual Aldenora Amorim, na comunidade de Açuanópolis, no Município de Canutama/AM.**

Manaus, 03 de dezembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C9F0122E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2015.
PARTES CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Canutama e Cavalcante e Sahdo Ltda - ME .
Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 014/2014/TP, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **02.04.2015 até 31.07.2015**, para dar continuidade nos repasses financeiros para atender às despesas nos Serviços de Engenharia, visando à **Construção de Quadra coberta na Escola Estadual Aldenora Amorim, na comunidade de Açuanópolis, no Município de Canutama/AM.**

Manaus, 02 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C52E81AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

ONDE LÊ-SE:

Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 014/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de**02.04.2015 até 31.07.2015.**

LEIA-SE:

Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato 014/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de**03.12.2014 até 02.04.2015.**

Canutama/AM, 03 de Dezembro de 2014

JOAO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:34ABD65C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Carauari/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2015, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de Limpeza no Terreno do Aeroporto, no Município de Carauari: Data da entrega das Propostas de Preços: 09/06/2015 às 09:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Carauari/Am, 20 de Maio de 2015.

GERBESON ERALDO |V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:782E9DB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015/CPL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no procedimento de licitação de **SRP N ° 005/2015/CPL.**

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, relativa ao sistema de **REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015/CPL.**

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015/CPL-CMC** – para Seleção de: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE SUPRIMENTOS E/OU INSUMOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO, CABOS, BATERIAS E CORRELATOS).**

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **V.F. PINTO E CIA LTDA – ME CNPJ: 12.209.878/0001-10**, e, declaro vencedora dos itens de 01 a 29 perfazendo um total de **R$ 468, 312,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e doze reais), Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 18 de maio de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Presidente em exercício da Câmara Municipal
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B8150577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.426/2015. DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM AFETADAS POR INUNDAÇÃO

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM AFETADAS POR INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI N. 01/2012.

O Exmo. Sr. **Abraham Lincoln Dib Bastos,** Prefeito do Município de Codajás – Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº. 7257, de 04 de agosto de 2010, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - O fenômeno provocado pelo grande volume de chuvas nessa época do ano na Região Norte, denominado "inverno amazônico", ocasionando a subida do nível das águas dos rios e afluentes do Município de Codajás, causando enchentes nas áreas urbanas e rurais;
II - Os danos e prejuízos econômicos e sociais que constam no formulário de informação de desastre (FIDE) da COMDEC de Codajás, bem como, a necessidade de adoção de providencias imediatas capazes de minorar o impacto do desastre e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que residem na área afetada;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração deSituação de Emergência.
Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** nas áreas do Município de Codajás/AM contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 01/2012 de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e acionar o plano de contingência com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigente de 90 dias, podendo ser prorrogado por até 180 dias, conforme § 5º, do art. 2º, da IN/MI 01/2012 de 30 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2015, 77º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D49F83D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 339/14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codajás
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Codajás para 2015, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2015;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2015;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;

III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2011 a 2013;
da projeção para 2016 e 2017;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2015, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2014, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e

FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2015.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2015, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.
Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2014;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Codajas, 17 de novembro de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F7AB6BBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos das portarias **nº 257/2014, de 23.05.2014, Art. 4º, nº 0261/2014, de 30.05.2014, nº 276/2014, de 27.06.2014**, **nº 0291/20014, de 24.07.2014, Art. 2º e nº 0296/2014, de 30.07.2014**, **Art. 2º**, as quais concedem Ajuda de Custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:42767548

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **02/01/2015**, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
•	Ane Caroline M. Medeiros	Enf. da Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.500,00
•	Grazielle de Freitas Nery	Enf. da Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.500,00
•	Raquel Cunha de Freitas	Enf. da Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.500,00
•	Davi Bachião	Enf. da Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.500,00
•	Auricélio Gomes da Silva	Enf. da Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.500,00
•	João Reis Costa	Enf. da Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.500,00
•	Antonio Sandro de S. Franco	Téc. de Enf. da Est. de Saúde da Família	R$ 1.500,00
•	Mirian Rosendo da Silva	Téc. de Enf. da Est. de Saúde da Família	R$ 1.500,00
•	Maria Francinez P. de França	Téc. de Enf. da Est. de Saúde da Família	R$ 1.500,00
•	Maria Mota de Souza	Téc. de Enf. da Est. de Saúde da Família	R$ 1.500,00
•	Patrícia Torquato Martins	Cirurgião Dentista	R$ 2.500,00
•	Rodrigo Ribeiro dos Santos	Cirurgião Dentista	R$ 2.500,00
•	Israel Ribeiro Bastos	Cirurgião Dentista	R$ 2.500,00
•	Gerlan Rodrigues Gurgel	Cirurgião Dentista	R$ 2.500,00
•	Romério Trindade de Aguiar	Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.500,00
•	Maria Vanúzia M. de Paiva	Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.500,00
•	Amarildo N. da Silva	Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.500,00
•	Cirleusa Moreira de Souza	Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.500,00
•	Sandra Maria A. da Silva	Técnica em Radiologia	R$ 1.500,00
•	Sandrioneia Portela de Aguiar	Tecnóloga em Radiologia	R$ 1.500,00
•	Renato de Gasperi	Médico	R$ 6.500,00
•	Leonardo Mercado Borba	Médico	R$ 5.000,00

Art. 2º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a partir desta data, ao Sr. Renato de Gásperi, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - NOMEAR Helionara da Silva Vieira**,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de **02/01/2015**, para exercer a função Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, com vencimentos no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7A5A5D14

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados**,** para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/01/2015, exercendo a função conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
•	José Bezerra Tavares	Psicólogo	R$ 2.000,00
•	Juliana Correia da Silva	Assistente Social	R$ 2.000,00
•	Maria José Gomes Cavalcante	Assistente Social	R$ 2.000,00
•	Patrícia Pinheiro de Castro	Psicóloga	R$ 2.000,00
•	Verian Nascimento da Silva	Assistente Social	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:27029825

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DA GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANAINA SANTOS DA SILVA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **03/01 a 12/01/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:42A47594

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 003/14 de 20/06/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0388/2014 de 19 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 11 a 22/01/2015, por motivo de viagem do Chefe do Executivo a cidade de Manaus-AM, por interesse particular, sem ônus para prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:84C71C9E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº **004/2015 de 02.01.2015**, da servidora **JANAÍNA SANTOS DA SILVA**, parte constituinte do Quadro deste poder Executivo Municipal, em viagem a capital do Amazonas, Manaus, por mais 18 (dezoito) dias, a contar de **13/01 a 30/01/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Administração, perfazendo assim o total de 18 (dezoito) diárias, as quais servirão para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1CCA5A5C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, do quadro de funcionários efetivo deste poder Executivo Municipal, na função de Regente de Classe – RC, para viajar a cidade de Manaus / AM, no período de **13//01 a 22/01/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C592A8A0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, descritos na tabela, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar as comunidades rurais do rio Tarauacá Baixo e Igarapé Amarrã, no período de 22/01 a 29/01/2015, com a finalidade de realizar Borrifação, Busca Ativa, tratamento e entrega de mosqueteiro Impregnado.
Art. 2º - CONCEDER, a cada servidor em tela, o pagamento de diárias no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com especificação na tabela.

Nº	NOME	TOTAL DE DIÁRIAS	TOTAL
01	Enilson Teixeira de Melo	08	R$ 200,00
03	José Alves dos Santos	08	R$ 200,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICÍO, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:507F0C5E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANAINA SANTOS DA SILVA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital do Amazonas, Manaus, no período de **05/02 a 23/02/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, **19** (dezenove) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2581BFCB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Maria Rozeli Rodrigues da Silva**,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de **02/02/2015**, para exercer a função de Técnica em Enfermagem, com vencimentos no valor de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D379217C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

rganiza e Constitui a Comissão Especial de Execução e Acompanhamento das Diretrizes objeto do Decreto nº 149 de 09 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Decreto 149 de 09 de fevereiro de 2015 e;

CONSIDERANDO as necessidades de organizar, atualizar e uniformizar os procedimentos referentes aos levantamentos de dados referentes aos afetados da área de muito alto risco **AM_EN_SR_03_CPRM**;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão Especial de Execução e Acompanhamento das Diretrizes é organizada e constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE – Lindiane Mendes de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VICE-PRESIDENTE – Lucas Epifânio Marques – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1º SECRETÁRIO – Manoel Fernandes de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2º SECRETÁRIO – Gélson Bezerra Gurgel – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

MEMBROS: Júlio Chagas de Pinho Mattos – Representante da Casa Civil;

FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA PEREIRA – Representante dos afetados da área **AM_EN_SR_03_CPRM e;**

LAVINA DE SOUZA SILVA - Representante dos afetados da área **AM_EN_SR_03_CPRM;**

Art. 2º. Esta Comissão é responsável por executar e acompanhar o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto 149 de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. rº. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AF1B0B5A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 16/02/2015 a 02/03/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5F421710

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **15** (vinte) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **16/02/2015 a 02/03/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FRENANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2A00008E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, do quadro de funcionários efetivo deste poder Executivo Municipal, na função de Regente de Classe – RC, para viajar a cidade de Manaus / AM, no período de **16//02 a 06/03/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, 19 (dezenove) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AD61CA78

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO MARIA DA GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara de Envira, por motivo de viagem administrativa da Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 20/02/2015 a 01/03/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D49794F4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vice-Prefeita, **Maria das Graças Fernandes Figueiredo**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **20/02/2015 a 01/03/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:83407047

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ELIZAEL BARROS DA SILVA,** do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a zona rural do município, no período de **20//02 a 03/03/2015**, com a finalidade de acompanhar a equipe da Defesa Civil.
Art. 2º CONCEDER, ao servidor em tela, 12 (doze) diárias para atender necessidades de alimentação, no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco)**, totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E674C520

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JEAN WILLIAM GURGEL MENEZES**, Secretário Municipal de Finanças, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **20 a 26/02/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **06 (**seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6727E3E9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 020/2015 de 13 de fevereiro de 2015, por mais 04 (quatro) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 03 a 06/03/2015, por motivo de viagem do Chefe do Executivo a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretario Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2A56F3BA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027-A/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, 04 (quatro) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **03/03/2015 a 06/03/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 1.120,00** (mil cento e vinte reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A72D98A7

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 023/2015 de 19 de fevereiro de 2015, por mais 08 (oito) dias, da Excelentíssima Senhora, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO,** a contar de 02 a 09/03/2015, por motivo de viagem administrativa a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretario Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9EC9D540

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Vice-Prefeita, **Maria das Graças Fernandes Figueiredo**, **08** (oito) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **02/03/2015 a 09/03/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C540CA02

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001 / 2015, de 06.03.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 027/2015 de 25 de fevereiro de 2015, por mais **17** (dezessete) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 07 a 23/03/2015, por motivo de viagem do Chefe do Executivo a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretario Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9B273B12

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **17** (dezessete) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **07/03/2015 a 23/03/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 4.760,00** (quatro mil setecentos e sessenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:47062F22

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 27/03 a 13/04/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9A104F51

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **18** (dezoito) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **27/03/2015 a 13/04/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:417A7817

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 063/2015 de 26 de março de 2015, por mais 02 (dois) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 14 a 15/04/2015, por motivo de viagem do Chefe do Executivo a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:71F44C24

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº. 064/2015, de 27 de março de 2015, do Exmo. Sr. Prefeito **IVON RATES DA SILVA**, em viagem administrativa a cidade de Manaus-AM, por mais **02** (dois) dias, a contar de 14 a 15/04/2015, perfazendo assim o total de 09 (nove) diárias, as quais serão utilizada para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), totalizando **R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CCBA196F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 01/05 a 20/05/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:35B7F163

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, 17 (dezessete) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), em viagem administrativa a cidade de Manaus-AM, por mais **17** (dezessete) dias, no período de **04 a 20/05/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando **R$ 4.760,00** (quatro mil setecentos e sessenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BC377A5B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2015, DE 02.01.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **02.01.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **FRANCISCO VALE DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Assessor I, nomeado através do Decreto nº 134/2014, de 01.10.2014, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5ACECF5D

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2015, DE 02.01.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **02.01.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA CARIOCA NETA**, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Chefe de Escritório de Apoio Logístico, nomeada através do Decreto nº 046/2013, de 02.09.2013, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E5FDB344

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2015, DE 02.01.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **IZERLÂNDIA FELECIANO TEIXEIRA**, **a partir de 02/01/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, função Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:76677E3A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2015, DE 02.01.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **02.01.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em Comissão nomeado através do Decreto nº 099/2014, de 30.05.2014, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRÁS.

NOME	CARGO	SÍBOLO
José Bezerra Tavares	Secretário Executivo Adjunto	CC-2
Juliana Correia da Silva	Secretário Executivo Adjunto	CC-2
Maria José Gomes Cavalcante	Secretário Executivo Adjunto	CC-2
Patrícia Pinheiro de Castro	Secretário Executivo Adjunto	CC-2
Verian Nascimento da Silva	Secretário Executivo Adjunto	CC-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7417D4D7

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2015, DE 04.05.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **MAIO/2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **ELIZAEL BARROS DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, nomeado através do Decreto nº 040/2013, de 21.08.2013, lotado na Secretaria de Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:52655816

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2015, DE 20.02.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete à coordenação do desenvolvimento do processo de elaboração do PME, composta dos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA

•	Antonia Rosely Bernardino de Araújo.	Secretária Municipal de Educação
•	Adailson Pereira de Souza.	Coordenador Administrativo
•	Maria Eliene dos Santos Pinto	Coordenador Pedagógica
•	Neuzeli Ferreira Galvão	Coordenador de Projetos
•	Alan Aves de França.	Coordenador de Ensino Rural
•	Cerlândio Lemos Torquato.	Técnico Setor de Estatística
•	Gelson Bezerra de Souza.	Técnico Secretaria de Finanças
•	Eliel Linhares Farias	Técnico da Secretaria de Administração
•	Ana Paula Lemos Gomes	Técnica do Educasenso (estatística)

COMISSÃO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora será composta com representantes das seguintes entidades:

•	Nazaré Franco Saboia.	Prefeitura Municipal
•	Francisca das Chagas da Silva Farias.	Conselho da Alimentação Escolar
•	Elcion Wanderley de França.	Conselho do FUNDEB
•	Maria José Moreira de França	Gestores Municipais
•	Ana Paula da Costa e Silva	Representante de Gestores Estaduais
•	Francisco Meneses de Oliveira.	Representante da UFAM do Município
•	Erandi Xavier Portela	Conselho Municipal de Educação
•	José Carlos Monteiro da Silva.	Conselho Tutelar
•	José Heleno Nascimento de Oliveira.	Representante de Pais
•	Celida Gomes Rodrigues.	Representante de Alunos
•	Lindiane Mendes de Souza.	Secretaria Municipal de Assistência Social
•	Jean William Gurgel Menezes.	Secretaria Municipal de Finanças
•	Antônia Enilda da Silva Pinheiro.	Secretaria Municipal de Administração
•	José Lucimar Gomes da Costa.	Secretaria Municipal de Saúde
•	Idelvânia Mendes de Araújo.	Sindicato dos Trab. e Trab. Rurais
•	Antônio Lopes da Silva.	Representante da Câmara Municipal.
•	Vanderlei Oliveira de Araújo.	Representante do Setor Jurídico Municipal

§ 1º Outras entidades representativas de caráter público poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, como prova do ato constitutivo, à Comissão Coordenadora do PME;

§ 2º A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão
Coordenadora do PME, em todas as instâncias do processo.

§ 3º As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Coordenadora do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

§ 4º Serão escolhidos entre os pares um coordenador da Equipe Técnica e um da Comissão Coordenadora.

§ 5º As atividades executadas pelos membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipal, estadual de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica:

• analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

• formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

• avaliar os investimentos necessários para cada meta;

• analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

• estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Coordenadora:

• definir em conjunto com Equipe Técnica a forma de organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades de todo processo de elaboração do Documento-Base até a aprovação do Plano Municipal pela Câmara de Vereadores e a sanção pelo Prefeito;

• discutir e validar a proposta de Documento-Base, organizando posteriormente seu amplo debate público;

• propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

• decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;

• coordenar e sistematizar o texto-base e o documento-final;

• apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 5º - Após a sistematização do documento-final do PME, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º- Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Envira- Am, 20 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5FB2E32F

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2015, DE 02.03.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **02.03.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **EDIMARA DOS SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Assessor I, nomeada através do Decreto nº 143/2014, de 28.11.2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7BD50706

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2015, DE 27.03.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **01.04.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Assessor I, nomeado através do Decreto nº 051/2013, de 21.10.2013, lotado no Gabinete Pessoal do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D04B2751

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2015, DE 27.03.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **01.04.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Assessor I, nomeada através do Decreto nº 139/2014, de 31.10.2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9FF281BB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2015, DE 09.02.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **PAULA RAFAIELLA BRANDÃO DA SILVA**, **a partir de 02/02/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, função Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto **retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:01DDF520

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Envira, para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Envira para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos, a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 31.647.216,00 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).
Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	35.485.076,00
Receita Tributária	850.000,00
Receita de Contribuições	2.399.000,00
Receita Patrimonial	145.000,00
Receita de Serviços	110.000,00
Transferências Correntes	31.970.076,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00
SUB-TOTAL	**35.485.076,00**
(R) Deduções da Receita	-3.837.860,00
SUB-TOTAL	**-3.847.860,00**
TOTAL GERAL	**31.647.216,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimento da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇAO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.647.216,00 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

•
Orçamento fiscal em R$ 23.189.256,00

•
Orçamento da seguridade social em R$ 8.457.960,00

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento.
I - **Por órgãos:**

DICRMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MINICIPAL	1.411.758,00		1.411.758,00
GABINETE DO PREFEITO	1.655.000,00		1.655.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.820.000,00		2.820.000,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	604.150,00		604.150,00
SEC. MUNICIPAL DE ESDUCAÇAO	11.561.781,00		11.561.781,00
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		1.230.000,00	1.230.000,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA	475.000,00	50.000,00	525.000,00
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	1.941.567,00		1.941.567,00
SEC. MUN. DE PROD. MEIO AMB. E DESENV. RURAL	1.215.000,00		1.215.000,00
SEC. MUN. DE CULT. DESPORTO E LAZER	615.000,00		615.000,00
CONSELHO MUN. DE GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	20.000,00		20.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		744.800,00	744.800,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.014.160,00	4.014.160,00
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA		2.399.000,00	2.399.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	870.000,00		870.000,00
TOTAL GERAL	**23.189.256,00**	**8.457.960,00**	**31.647.216,00**

II - Por função:

DICRMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.1414.758,00		1.1414.758,00
ADMINISTRAÇÃO	5.839.717,00		5.839.717,00
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00		110.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		814.800,00	814.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.399.000,00	2.399.000,00
SAÚDE		5.244.000,00	5.244.000,00
EDUCAÇÃO	11.561.781,00		11.561.781,00
CULTURA	270.000,00		270.000,00
URBANISMO	1.377.050,00		1.377.050,00
HABITAÇAO	120.000,00		120.000,00
SANEAMENTO	204.800,00		204.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00		110.000,00
AGRICULTURA	400.000,00		400.000,00
ENERGIA	40.000,00		40.000,00
TRANSPORTE	40.000,00		40.000,00
DESPORTO E LAZER	170.000,00		170.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	664.150,00		664.150,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	870..000,00		870.000,00
TOTAL GERAL	**23.189.256,00**	**8.457.960,00**	**31.647.216,00**

• POR ÓRGÃOS E FONTES:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.411.758,00
GABINETE DO PREFEITO	1.655.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.820.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	604.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.561.781,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.230.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA	525..000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.941.567,00
SECRETARIA MUN. DE PROD. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL	1.215.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER	615.000,00
CONSELHO MUN. DE GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	744.800,00
FUNDO MNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.014.160,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00
FUNDO D APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ENVIRA	2.399.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	870.000,00
TOTAL:	**31.647.216,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

• Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

• Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecimento no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

• Decorrentes do excesso de arrecadação decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênio até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecimento no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

• Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014, até o limite de 40% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecimento no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

• Decorrente de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

• Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em dezembro de 2014 conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A81850A0

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Representação, localizada na Rua Onze, Casa 4, Conjunto Parque Tropical, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Representação no Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 03 de Junho de 2015. **Hora**: 10:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Rua Onze, Casa 4, Conjunto Parque Tropical, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Envira (AM), 21 de Maio de 2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5725A39E

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 001/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **09 de fevereiro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **JORNAL DO COMÉRCIO LTDA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE TEXTOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2015 à 08 de fevereiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 - SRP.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09 de fevereiro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C82535D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2015, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Transporte Escolar Fluvial e Rodoviário dos Alunos do Ensino Fundamental e Médio Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino Zona Rural do Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:8601DBE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP. 14-2015

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da comissão municipal de licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 014/2015-CML CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:
1. HOMOLOGAR E ADJUDICAR, todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2015 e;
2. PUBLICAR E CONVOCAR a empresa **N. A. PEQUENO - ME – CNPJ: 13.816.960/0001-76,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 014/2015.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 22 de maio de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3E47FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP. 12-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/15
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da comissão municipal de licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015-CML CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:
1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2015 e;
2. **PUBLICAR E CONVOCAR** a empresa **PERFURAÇÕES VALE LTDA – CNPJ: 09.079.590/0001-64,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 012/2015.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 30 de abril de 2015

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5B5B5682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: **CONTRATO N° 19/2015.**
Contratada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇOS TUBULARES. Para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P.Presencial nº 012/15, de 07/04/2015 – Valor Total **R$ 41.250,00 (quarento e um mil e duzentos e cinquenta reais)** vencedor. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **Antonio Augusto Freitas do Vale** - CPF: 308.699.602-10 – **CONTRATADA** José Eronildes Nobre Filho - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 30 de abril de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:89C655AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA ATA DA 8. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015. PRESIDENTE: ALBECY PEREIRA MARTINS

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipixuna, Estado do Amazonas os Senhores Vereadores: Albecy Pereira Martins, Raimundo de Souza Gomes, Francimar Lopes Barroso, Leonardo Inácio de Moraes Neto, Jocerlandio Oliveira da Silva e Francisco Amaildo Lopes Coelho. E deixaram de comparecer a sessão os senhores Vereadores: Fábio Martins saraiva, Antônio Evilázio Graça Albino, Antônio de Oliveira Culina, Paulo dos Reis Monteiro, Cesár Augusto Farias de Oliveira, os quais deixaram de justificar suas ausência e presente sessão. Havendo número legal o Senhor Vereador Albecy Pereira Martins que presidia a sessão por ser o Vereador mais idoso presente a sessão, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa, declarou aberta a sessão ordinária do dia 04 de maio do corrente ano. Em seguida nomeou o senhor controlador da Câmara Fredson Ramos para secretariar os trabalhos junto a mesa. Dando continuidade o Senhor Presidente falou aos vereadores e demais presente, considerando que a eleição para a mesa diretora para o segundo biênio (2015/2016), por força de liminar em mandado de segurança n. 4001163-37.2015.8040000, foi declarada nula, a partir daquele momento irá proceder a eleição pelo voto secreto e direto dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Ipixuna, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1.Secretário e 2. Secretário, para o biênio (2015/2016). Em seguida perguntou as lideranças partidárias de oposição e situação se haviam alguma composição de chapa para concorrer a diretoria da Casa, e recebeu formalmente do vereador líder do governo na Câmara Francisco Amildo Lopes Coelho, firmado pelos demais parlamentares do grupo a cédula de composição a mesa, a qual foi lida em plenário sugerindo a seguinte composição: Presidente-Raimundo de Souza Gomes, Vice-Presidente – Leonardo Inácio de Morais Neto, 1. Secretario – Francimar Lopes Barroso e 2.Secretario – Jocerlândio de Oliveira da Silva. Estando tudo pronto o senhor Presidente Albecy Pereira procedeu ao inicio da votação convidando os nobres senhores Vereadores um a um a votar no gabinete geral da Câmara, e colocando seu voto sobre a mesa na presença de todos. Concluída a votação e não havendo nenhuma impugnação de voto o senhor Presidente convidou dois vereadores Francimar Lopes Barroso e Jocerlândio Oliveira para excrutinarem a apuração e uma testemunha o Ilmo. Senhor 3. Sargento da Policia Militar do Amazonas Amaury, e deu inicio a apuração dos votos. Concluída a apuração foi alcançado o seguinte resultado: Presidente –

Raimundo de Souza Gomes com 6 votos, vice-Presidente – Leonardo Inacio de Morais Neto com 6 votos, e 1. Secretario – Francimar Lopes Barroso com 6 votos e 2. Secretario – Jorcerlândio Oliveira da Silva com 6 votos. Dando continuidade o Senhor Presidente falou aos presentes que, conforme resultado alcançado na eleição da comissão executiva pelo voto secreto e direto do Poder Legislativo declarou eleitos e empossados os novos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Ipixuna, para o biênio (2015/2016) os senhores vereadores: **Presidente – Raimundo de Souza Gomes, Vice-Presidente - Leonardo Inácio de Morais Neto, 1. Secretario – Francimar Lopes Barroso e 2. Secretario – Jocerlândio Oliveira da Silva,** aos quais pediu uma salva de palmas. Prosseguindo a sessão senhor Presidente convidou os Nobres Senhores Vereadores recém-eleitos a tomarem seus acentos na mesa diretora da Casa para proceder aos trabalhos. E passou a Presidencia ao Senhor Vereador Eleito **Raimundo de Souza Gomes** o qual já assumindo passou a presidência ao seu vice Leonardo Inácio e usou da tribuna para fazer seus agradecimentos aos colegas vereadores e população em geral pelo grandioso apoio. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente eleito agradeceu a presença de todos, mas antes convocou os nobres senhores vereadores para logo em seguida realizarem uma sessão extraordinária para tratar de assuntos de interesse público e deu por encerrada a presente sessão ordinária do dia 04 de maio de 2015. Para constar eu Francisco Fredson Ramos da Silva controlador interno digitei a presente Ata, que será assinada pelos membros da mesa diretora e demais Vereadores presentes.

Plenário da Câmara Municipal de Ipixuna-Am., em 04 de maio de 2015.

ALBECY PEREIRA MARTINS
Vereador Que Presidiu a Sessão

RAIMUNDO DE SOUZA GOMES
Vereador
Presidente Eleito

LEONARDO INÁCIO DE MORAIS NETO
Vereador
Vice-Presidente

FRANCIMAR LOPES BARROSO
Vereador
1. Secretário

JOCERLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA
Vereador
2. Secretario

FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO
Vereador
Lider do Governo

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:4252CCFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040.2015

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 040/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 040/2015-CPL/PMI – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA MECANIZADA DAS LATERAIS DA ESTRATA DO AÇUTUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa**:** COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ**: 21.405.909/0001-09, **ENDEREÇO:** RUA RIO JAVARI, Nº 205, IRANDUBA – AM, **CEP**:69.415-000, com o valor de R$126.280,60 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DETERMINA ainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finança - SEMEF tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 20 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7139C4F5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATTO DE CONTRATO Nº 040.2015

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 040/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
CONTRATAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 040/2015-CPL/PMI – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA MECANIZADA DAS LATERAIS DA ESTRATA DO AÇUTUBA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.** O objeto da presente licitação, a Empresa**:** COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ**: 21.405.909/0001-09, **ENDEREÇO:** RUA RIO JAVARI, Nº 205, IRANDUBA – AM, **CEP**:69.415-000, com o valor de R$ 126.280,60 (cento e vinte e seis reais duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DETERMINA ainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finança - SEMEF tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 21 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:B46953DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2015 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 75% o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de **75%**, sobre o piso de seu cargo, o servidor EDSON NICÁCIO SERRÃO, ocupante do cargo de Pedagogo.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 13 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:FD148563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2015 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de **50%**, sobre o piso de seu cargo, a servidora **LUELI INUMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 13 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2963261F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2015 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de **100%**, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARIA TAÍZE BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 13 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0F55202D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2015 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de **50%**, sobre o piso de seu cargo, a servidora **RUTH MAGALHÃES RÊGO**, ocupante do cargo de Professora.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 13 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:9354F67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2015 – GAB/PMI.

EXONERA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Sr**. MOISES PINHEIRO ROBRIGUES**, da função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4B562657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. DANIELY TEIXEIRA DE SOUZA**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:44FFB831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2015 – GAB/PMI.

EXONERA no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr**. EVERTON LIMA MAUÉS**, da função de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:E7F553EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra**. NATALIA NASCIMENTO DA SILVA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:983341B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação (1.2.1.0.0 – COBRADE), conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **Xinaik Silva de Medeiros**, Prefeito do município de **Iranduba**, localizado no estado do **Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que em consequência da cheia do Rio Negro e Rio Solimões, causando inundação nas áreas de Várzea as áreas da Ilha da Marchantaria: São Lazaro Novo Renascer, Nova Esperança; Paraná do Xiborena, Xiborena: Bom Jesus, N.Srª dos Navegantes, Santa Luzia; Estrada da Várzea: Divino Espírito Santo, São Francisco, São João da Costa do Iranduba, Ilha do Baixio, Sete de Setembro, São João do Paraná do Iranduba, Costa do Iranduba, Costa do Baixio, São João do Jandira N.Srª de Fatima da Estrada do Caldeirão, Ilha do Jacurutu, Ilha do Muratu, Lago do Limão, Janauarizinho, Casa Branca, Cristo Rei, Furo do Paracuuba, Vila Nova, São Francisco do Peruano, Catalão, Lago do Catalão, Santo Antônio do Tiririca, N.Srª de Lago do Camará, 15 de Dezembro, Saracá, Santa Helena do Inglês, N.Srª de Fatima do Acajatuba, Terra Preta, São Francisco do Bujaru, São Tomé, Tumbira, Umirituba, Vila do Ariaú, Lago do Mariano, Lago do Cardoso, Janauari, Vila Brasil, N.Srª do Perpetuo Socorro do Acajatuba, Distrito Cacau Pirêra: Cidade Nova, Nova Veneza, Cascavel, São José, Alto de Nazaré, Castanheira, Cachoeira do Castanho, Lago do Ubim, Lago do Teste, Lago do Mudo, Lago do Cacau, Ariauzinho, km 26 da Rodovia Manoel Urbano e demais comunidades afetadas.
II- Que em decorrência da cheia dos mencionados rios, houve submersão total e parcial de residências e prédios públicos, afetando aproximadamente 22.044 (vinte duas mil e quarenta e quatro) pessoa.
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, aos 18 de Maio de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Sales Barroso
Código Identificador:A4337B7B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 010/2015 – INPREVI

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO: LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, (SICAP WEB).

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 c/c o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, a CONTRATAÇÃO DE USO DE SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES (SICAP WEB) **PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**.

II – **ADJUDICAR DIRETAMENTE** o objeto da dispensabilidade de licitação a EMPRESA COPPINI & CIA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro, Santa Helena – PR, CEP: 85892-000, fone (45) 3268-1050, inscrito no CNPJ nº 08.729.009/0001-40.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, na monta de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), em favor da adjudicatária direta.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba-AM, 20 de maio de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6C3E78D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 010/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, (SICAP WEB).
CONTRATADO: EMPRESA COPPINI & CIA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro, Santa Helena – PR, CEP: 85892-000, fone (45) 3268-1050, inscrito no CNPJ nº 08.729.009/0001-40.
Valor global do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais**)**.
Prazo de vigência: 12 meses.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Iranduba (AM), 20 de maio de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8E3113C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 – CPL
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção de Áreas Internas e Externas (com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos);
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 21 de maio de 2015.

RAFAEL RABELO BRASIL
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:B3FC2497

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015 – CPL
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria e Edifício;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 21 de maio de 2015.

RAFAEL RABELO BRASIL
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:DA4F3BE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº. 008/2015 - PPSRP/CML/PMJ.

Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, CAPINA, JARDINAGEM, COLETA DE LIXO E ENTULHO) NA SEDE DO MUNICÍPIO".**
DATA E HORÁRIO:03 de junho de 2014, às 09h00min.
Republicação do aviso de licitação publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23/04/2015**. Edição 1336.Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Amâncio Barbosa, s/nº – Centro – Japurá – AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08h00min às 14h00min, mediante o pagamento do edital no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.
A Prefeitura Municipal de Japurá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Japurá/AM, 20 de Maio de 2015.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D263C171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
LEI MUNICIPAL Nº 415/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO A SERVIÇO, EM TREINAMENTO OU EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JURUÁ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e no art. 9º da Resolução 019/2012 – TCE/AM,

Faz saber a todos os habitantes que o Plenário do Poder Legislativo aprovou e é promulgada a seguinte LEI ORDINÁRIA

Art. 1º. Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para os agentes públicos do Poder Legislativo deJuruá que a serviço, em treinamento ou em representação, se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde resida ou tenha efetivo exercício de trabalho, dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação ou para fora do País.

§ 1º Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio onde resida ou tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço do Município.

§ 2ºA diária será devida por dia de afastamento do Município.

§ 3º Não são consideradas despesas com locomoção urbana, as despesas com passagens para o destino final e para o retorno à sede do Município com a utilização de veículo oficial.

§ 4º Quando necessária a aquisição de passagens para o deslocamento do servidor, a Administração Pública poderá optar pela contratação diretamente com a empresa transportadora ou reembolsá-las ao servidor municipal autorizado, mediante apresentação das passagens.

§ 5ºSão considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas no Poder Legislativo, sendo assim classificados:

I –agentes políticos: os Vereadores;
II –agentes administrativos: são todos os servidores públicos que se vinculam ao Poder Legislativo mediante relação profissional, exercentes de cargos efetivos, cargos em comissão ou função de confiança, servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrados no regime jurídico único que trata a Constituição Federal, sujeitos à hierarquia da entidade a que servem;

§ 6º Considerar-se-á, para o agente público enquadrado nos incisos I e II, o domicílio de origem aquele onde tenha efetivo exercício de trabalho.

Art. 2º. No cumprimento de sua finalidade, a diária poderá ser fracionada a metade, contanto que atenda a sua finalidade que é a de atender a necessidade de alimentação e, se for o caso, também, da hospedagem, do agente público quando a serviço ou em missão de representação do Município.

Art. 3º. Somente será concedida diária inteira quando ficar caracterizada a necessidade do pernoite fora do domicílio residencial do agente público ou onde este tenha efetivo exercício de trabalho.

§ 1º Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 (doze) horas.

§ 2º Somente caracterizará o direito à diária, na hipótese em que o agente público, a interesse do serviço, tiver, no mínimo, que fazer refeição fora do seu domicílio onde resida eu tenha efetivo exercício de trabalho, por sua conta e expensas; destarte, ficando descaracterizado o direito quando a administração municipal, por qualquer outro meio, forneça a refeição a tal agente.

§ 3ºA meia (1/2) diária será concedida ao agente público quando este tiver que fazer, pelo menos, duas refeições fora do seu domicílio residencial ou onde esteja em efetivo exercício de trabalho sem a necessidade de hospedagem para o pernoite.

§ 4º Nos casos em que o deslocamento da sede constitui exigência permanente do cargo e/ou da função, o agente público não fará jus a diária.

§ 5º Somente será concedida diária para refeição, caso a duração fora do domicílio residencial ou de efetivo exercício de trabalho, respectivamente, do agente público ou servidor, seja superior a 6 (seis) horas.

Art. 4º. As propostas de concessão de diárias, quando do afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 5º. As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processados no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 6º. Os valores das diárias serão definidos em função da relação de vínculo caracterizado pela hierarquia na estrutura da administração pública municipal, observando, contudo, que nenhuma diária poderá ser superior à definida para o Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º Deverá ser considerado, para a formação do valor da diária, as condições geográficas, assim definidas:

I - diária para dentro do Estado do Amazonas:

a) Capital;
b) Interior;

II - diária para fora do Estado do Amazonas:
III - diária para a Capital Federal (Brasília).

§ 2º Considerar-se-á ainda, para a formação do preço das diárias o preço praticado no mercado pelos hotéis, por região, combinado com o preço da alimentação nos locais de destinos, considerando, café da manhã, almoço e jantar.

§ 3º As diárias serão reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento) para as viagens com duração contínua superior a 30 (trinta dias).

§ 4º Poderá ser reembolsada aos Vereadores e servidores, despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem internacional ou em viagem interestadual.

§ 5º Poderão ser reembolsadas ao agente político ou ao servidor público, as despesas com comunicações telefônicas, postais, telegráficas e de fac-símile a interesse do Município; as despesas com reparos em veículos da administração pública municipal quando em viagem, incluindo reposição de peças, mediante apresentação dos comprovantes e aprovação do titular do órgão ou entidade.

Art. 7º. Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político do Poder Legislativo Municipal, devidamente autorizado, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre os valores fixados na tabela, para o Distrito Federal, aprovada pelo Chefe do Poder.

Art. 8º. Para as viagens de treinamento, serviço ou representação, nas quais ocorrer o fornecimento de hospedagem e/ou de alimentação, deduzir-se-á das diárias o percentual correspondente ao item conforme tabela abaixo:

Item Oferta % da Diária a Deduzir
01 Hospedagem 50
02 Alimentação 30

Art. 9º.O número de diárias atribuído ao agente político não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Presidente da Câmara e aos demais servidor público não poderá exceder a 100 (cem) dias ao ano, limitadas estes últimos, a 30 (trinta) diárias contínuas.

Art. 10.A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.

§ 2º Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período da prorrogação.

Art. 11. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá solidariamente com servidor pela reposição da importância indevidamente paga.

Parágrafo único: Ocorrendo viagens inesperadas, em caráter de urgência ou a necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá o agente publico receber, quando do seu retorno, indenização no valor das diárias correspondentes, após autorização do dirigente competente, na forma dos incisos I e II do artigo 5º desta Lei.

Art. 12.O agente público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de ação de cobrança.

Parágrafo único: O desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso.

Art. 13. O beneficiário que receber diária de viagem apresentará relatório de viagem à Secretaria de Administração e Planejamento com cópia para o Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto integral do valor em sua folha de pagamento.

§ 1º O relatório de viagem de que trata o caput deste artigo será instruído com comprovante de embarque ou desembarque, ou outros documentos que comprovem o deslocamento, cópia do documento que comprove o cumprimento da missão, ou cópia do certificado de participação no congresso, curso ou evento similar;

§ 2º. Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por qualquer das seguintes formas:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

Art. 14. O Presidente da Câmara é a autoridade competente para autorização de viagem.

Art. 15. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos de deslocamentos com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - publicação do ato contendo o nome do beneficiário; o cargo/ função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento;

IV - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

Parágrafo único: A comprovação a que se refere o inciso IV será feita por meio de relatório de viagem que trata o artigo 13 desta Lei.

Art. 16. Os valores das diárias serão definidos no Anexo desta Lei, podendo ser corrigidos anualmente, limitado o reajuste máximo ao Índice Geral de Preços (IGPM) do IBGE ou outro índice que substituí-lo.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 18. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente, destinadas ao custeio de despesas com manutenção e funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ANTÔNIO COSTA DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DEJURUÁ, Estado do Amazonas, aos 04 de maio de 2015.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente

VER. RARISSON MACIEL ALVES
Vice-Presidente

VER. DEJACY COSTA DA SILVA
Secretário

ANEXO
VALOR DAS DIÁRIAS

Destino	Parlamentares	Servidores
Capital do Estado do Amazonas	400,00	300,00
Outros Municípios do Estado do Amazonas	250,00	200,00
Capital do País	600,00	500,00
Outros Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	500,00	400,00
Outros Estados das regiões Sudeste e Sul	550,00	450,00

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:F0954B77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008-2015

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6080/2014-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário – Escola Lili Vasconcelos, Vila do Jacaré, no município de Manacapuru, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 008/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 6080/2014-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário – Escola Lili Vasconcelos, Vila do Jacaré, no município de Manacapuru, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.948.257/0001-68, no valor de R$ 509.612,08 (quinhentos e nove mil seiscentos e doze reais e oito centavos). Conforme análise das propostas técnicas e classificação final.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5EB42FC5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 009-2015

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6079/2014-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário – Escola Zoraida Alexandre, Rua Waldemar Ventura, no município de Manacapuru, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 008/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 6079/2014-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário – Escola Zoraida Alexandre, Rua Waldemar Ventura, no município de Manacapuru, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.948.257/0001-68, no valor de R$ 509.613,08 (quinhentos e nove mil seiscentos e treze reais e oito centavos). Conforme análise das propostas técnicas e classificação final.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E39E3AB5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 099/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 1734/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Santa Luzia ramal do Laranjal – Zona Rural do município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 1734/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **VM CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 16.639.600/0001-34** pelo valor de **R$ 133.508,67 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.016 SEMED Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30% FPM e/ou SALARIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1734/2015-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de Abril de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:3DF53AB0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018-019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Formação Professores na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2015.
ABERTURA: 08/06/2015 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos alunos da modalidade Educação de Jovens e Adultos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Manacapuru, para o ano letivo de 2015.
ABERTURA: 08/06/2015 às 14:00h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 21 de maio de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B839B790

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Locação de 01 (uma) Marina Náutica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.
ABERTURA: 09/06/2015 às 09:00h.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-CGPL
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para serviço de limpeza pública e varrição de vias públicas.
ABERTURA: 10/06/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 21 de maio de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8E334D6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 18ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Manaquiri, objeto do Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para cargo Temporário de **Técnico de Enfermagem da Família,** conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA (PSF)
LOCALIDADE: MUNICÍPIO

CLASSIF.	NOME
18º.	EDILENE SALES DE MORAIS

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 19 de maio de 2015.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:EAFA0193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2015 (dois mil e quinze), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, faz a **TRANSMISSÃO DE CARGO** ao seu substituto legal, o **Exmo. Sr. MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador 2º Vice-Presidente, para que o mesmo possa assumir a Presidência deste Poder e suas atribuições, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, pois o Presidente Titular estará viajar à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Serasa Experian, dia 20/05/2015, às 10:00 horas, à Rua 24 de Maio, 220, 11º Andar, Sala 1.101 – Centro, de acordo com o Agendamento de Protocolo 000001006095019; à DMK Assessoria, para tratar de assuntos contábeis e dos Programas de Transparência da Câmara; ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para tratar do Controle Interno da Câmara, do E-Contas e participação no Seminário "Modernização Administrativa e Gestão Pública Compartilhada" entre outras instituições.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador – Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:22FF2C14

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 066/2015 – GP, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR a Ilma. Srª. **GESIANE BENTES LIMA** – servidora no Cargo de Provimento em Comissão (CC-5) de **ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal, viajar dia 05/05/2015, às 12:00 (doze) horas, ao Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para participar de reuniões nas sedes da FUNAI (CR MADEIRA), SEIND e SESAI para dar entrada em documentações referente a reivindicação dos indígenas.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a referida servidora, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:86497E82

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 067/2015 – GP, DE 5 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a permanência do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado – e no Município de Apuí, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal na Audiência Pública para discussão sobre a criação de Unidade de Conservação no Distrito de Matupi, à ser realizada na Assembléia Legislativa do Estado (ALE) e na Comissão Permanente de Assuntos Municipais da mesma; na Secretaria de Estado de Produção do Amazonas (SEPROR); no Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte (DNIT), entre outras e ao Município de Apuí.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 5 (cinco) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDEGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:859883E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 068/2015 – GP, DE 5 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a permanência do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal na Audiência Pública para discussão sobre a criação de Unidade de Conservação no Distrito de Matupi, à ser realizada na Assembléia Legislativa do Estado (ALE) e na Comissão Permanente de Assuntos Municipais da mesma; entre outras.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 5 (cinco) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDEGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C24468E8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 069/2015 – GP, DE 12 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos e instituições ou autoridades federais, em Brasília – Distrito Federal; e

CONSIDERANDO o adiamento da viagem autorizada pela PORTARIA Nº 044/2015 – GP, de 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à Brasília - Capital do País, para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMbio), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e ao Gabinete do Exmo. Sr. Omar Aziz – Senador da República.

Art. 2º – **DETERMINAR**, à Tesouraria, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 3.185,04 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 12 (doze) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDEGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador – 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:252D4D16

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 070/2015 – GP, DE 12 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor à serviço deste Poder Legislativo Municipal até a Cidade de Manaus – Capital do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **JOSÉ CLÁUDIO LEITE CORDEIRO** – Tesoureiro do Poder Legislativo Municipal, viajar dia 13/05/2015, para o Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas – para conjuntamente com a DMK Assessoria, organizar documentos e auxiliar no abastecimento dos programas digitais de informação e de transparência deste Poder Legislativo, na Cidade de Manaus – Capital do Estado.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.380,24 (um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 12 (doze) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador – 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4C27C1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 071/2015 – GP, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades

federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. DENILTO SILVA DOS SANTOS** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior (CCOTI) e à Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), à Amazonas Energia, entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 13 (treze) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDEGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador – 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7CB3F68F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 072/2015 – GP, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do CPF nº 020.395.232-43, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 13 (treze) de Maio de 2015. (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A873275E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 073/2015 – GP, DE 18 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, junto aos órgãos, instituições ou entidades federais e estaduais, públicas ou privadas, situadas em Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Presidente da Câmara Municipal, viajar a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Serasa Experian, dia 20/05/2015, às 10:00 horas, à Rua 24 de Maio, 220, 11º Andar, Sala 1.101 – Centro, de acordo com o Agendamento de Protocolo 000001006095019; à DMK Assessoria, para tratar de assuntos contábeis e dos Programas de Transparência da Câmara; ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para tratar do Controle Interno da Câmara, do E-Contas e participação no Seminário "Modernização Administrativa e Gestão Pública Compartilhada" entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR**, à Tesouraria, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.654,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 18 (dezoito) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C02182E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2015

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 011/2015-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte fluvial Escolar de alunos da Zona Rural do município matriculados para o ano letivo

de 2015, nos trechos especificados no Termo de Referencia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Data da Realização 02/06/2015, as 08h00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 300,00 (trezentos reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 21 de maio de 2015.

Presidente da CML.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:C6EE4F65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EUGENIO GUIMARAES DE LIMA 01027147208**, CNPJ n.º 18.304.047/0001-04.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/04/2015 e término dia 31/03/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/04/2014, referente à serviços de LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO para operacionalizar o transporte e distribuição de merenda escolar da cantina central às unidades escolares na área rural do Município de Maués, na forma do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 017/2014.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Aditivo está sendo lavrado fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Maués - AM, 10 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:5B35F37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **KEIVE DE OLIVEIRA BRASIL 90870662287**, CNPJ n.º 18.338.482/0001-50.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/04/2015 e término dia 31/03/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/04/2014, referente à serviços de LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO para operacionalizar o transporte e distribuição de merenda escolar da cantina central às unidades escolares na área rural do Município de Maués, na forma do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 017/2014.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Aditivo está sendo lavrado fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Maués - AM, 10 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:D61521CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARCOS QUINTINO FERNANDES 43887929268**, CNPJ n.º 18.346.036/0001-97.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/04/2015 e término dia 31/03/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/04/2014, referente à serviços de LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO para operacionalizar o transporte e distribuição de merenda escolar da cantina central às unidades escolares na área rural do Município de Maués, na forma do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 017/2014.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Aditivo está sendo lavrado fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Maués - AM, 10 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:481B1FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SANDRO DA SILVA MONTEIRO 91210208253**, CNPJ n.º 18.184.692/0001-30.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/04/2015 e término dia 31/03/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/04/2014, referente à serviços de LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO para operacionalizar o transporte e distribuição de merenda escolar da cantina central às unidades escolares na área rural do Município de Maués, na forma do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 017/2014.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Aditivo está sendo lavrado fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Maués - AM, 10 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:1259A788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2015/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 02 de junho de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando aquisições parceladas de Materiais Permanentes, tipo, Equipamentos de Informática, Condicionadores de ar, Material de Cozinha, Aparelhos GPSs e Material de Áudio e Vídeo, para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 21/05/2015 a 01/06/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248, Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués-AM, 20 de maio de 2015.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:50B8DAE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DENOMINADA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015 – CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao Processo Licitatório denominada Tomada de Preço Nº. 001/2015 – CML para Construção de Centro de Esporte e Lazer (Praça e Quadra) na Zona Urbana do Município de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **SGN EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP,** com seu CNPJ N. 17.830.567/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Josué Pereira de Lima, registro geral sob o n. 17910595 - SSP/AM, CPF n. 745.034.642-72**,** no valor global de **R$ 942.256,57 (Novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.
II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo presidente da comissão municipal de licitação.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:9A031605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015; ESPÉCIE: Ata de Tomada de Preços nº. 01/2015- CML/PMNA, realizado em 18/05/2015; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e fornecedores listados nos quadros abaixo.; **OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER**, através da **Tomada de Preços nº. 01/2015-CML/PMNA**, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Municipal; **VALOR: R$ 942.256,57 (Novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Planilha de Cronograma Físico Financeiro apresentada, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006. Após analisados os documentos apresentados pela empresa, **SGN EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N. 17.830.567/0001-98** foi declarada **HABILITADA** para prosseguir o certame, e a Empresa **DIEGO DINIZ XAVIER - ME., CNPJ Nº 09.265.608/0001-12** foi declarada **INABILITADA** para prosseguir no certame, pela falta de requisito desclassificatório item 3.6.. Neste ato foi considerada vencedora à empresa **SGN EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP, CNPJ N. 17.830.567/0001-98,** por ter ofertado o menor preço global. Após a assinatura o Sr. Presidente deu por encerrado o certame encaminhando a documentação a autoridade competente para adjudicação e homologação, e para constar foi lavrada a presente ata.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do processo encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Novo Aripuanã, 18 de maio de 2015.

DANIELLY C. MACEDO BRASIL DE SÁ
Presidente da CML
PMNA

ALDEVANE VALES DA SILVA
Secretario da CML
PMNA

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:51B9895D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2015 - PMNA

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – CEP. 69.260-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Senhor RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SGN EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP**, com seu CNPJ N. 17.830.567/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Josué Pereira de Lima, registro geral sob o n. 17910595 - SSP/AM, CPF n. 745.034.642-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado da Tomada de Preço n° 001/2015.
II – DO OBJETO - Contratação de Empresa para Construção de Centro de Esporte e Lazer (Praça e Quadra) na Zona Urbana do Município de Novo Aripuanã.
III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 12 – Secretaria de Cultura e Turismo, Função: 13 – Cultura, Subfunção: 812 – Desporto Comunitário, Programa: 0182 – Esporte e Lazer Comunitário, Projeto/Atividade: 12.007 – Implantação, Ampliação e Reforma de infraestrutura Esportiva, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio nº 800071/2013 – Ministério do Esporte Governo Federal – PAC – 2, no valor global de **R$ 942.256,57 (Novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.
V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:E61C8A84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CEPECOT Nº 001/2015

Dispõe sobre a lista de Classificados na 1º Etapa do Processo de Escolha dos Candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Parintins, mandato 2016/2019.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARINTINS – CEPECOT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 01/2015 CMDCA. Resolve:

Art. 1º Divulgar lista de candidatos classificados na 1º Etapa, conforme edital nº 01/2015, conforme tópico quatro (4) item 4.1.1, das fases do processo.

Parágrafo único. Lista dos candidatos por ordem alfabética dos classificados na 1º etapa do processo de escolha para conselheiro tutelar do Município de Parintins.

1. AELSOM DE LIMA FERREIRA
RG: 9612275-2
CPF: 230.118.902-34

2. ALEX WALKER BEZERRA GOMES
RG: 1141972-5
CPF: 465.192.462-04

3. ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA
RG: 1689360-3
CPF: 780.828.382-72

4. CARLIANE DA COSTA RIBEIRO
RG: 1719062-2
CPF: 784.292422-87

5. CARLOS MATOS ROJAS
RG:49155
CPF:163.491.802-91

6. CARMEM RUT DE SOUZA CRUZ
RG: 0714073-8
CPF: 240.075.102-10

7. CLEIDE REGINA COSTA MAIA
RG: 1023171-4
CPF: 756.527.222-15

8. DEBORA SERRÃO NUNEZ
RG: 1158945-0
CPF: 698.429.142-91

9. ELIUDE SANTANA LEITE DA COSTA
RG:12223034-8
CPF:161057702-78

10. FERNANDO BUAS MARTINS
RG:0961289-0
CPF:347.165.132-20

11. FRANCISCO BATISTA DA SILVA
RG: 449.483
CPF:073.718.022-68

12. IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS
RG: 1516435-7
CPF: 620.683.502-20

13. JACKSON TRINDADE SARMENTO
RG: 1942321-7
CPF: 951.760.712-15

14. JOÃO BATISTA MELO DE SOUZA FILHO
RG:1739746-4
CPF:522.645.562-34

15. JOÃO MAURICIO LAGO CECILIO
RG: 1813879-1
CPF: 529.821.652-87

16. JOELMA DE SOUZA LEAL
RG:2105941-1
CPF:882.500.242-49

17. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
RG: 1649153-0
CPF: 747.474.012-53

18. JOSÉ OSMAR DOS SANTOS ALFAIA
RG: 0858824-4
CPF: 314.867.972-53

19. KELLY CRISTINA BRITO
RG:2036265-0
CPF: 920.304.242-34

20. LIDIANE DOS SANTOS BRASIL
RG:1533953-0
CPF:649.345.782-34

21. LUAN CAVALCANTE DE LIMA
RG: 2371491-3
CPF: 008.799.922-63

22. LUCIANE SOUZA DA SILVA
RG: 1692390-1
CPF: 717.952.272-49

23. MARCOS DA SILVA AZEVEDO
RG: 0674134-7
CPF: 242.986.032-53

24. MARIA AUSENEIDE FARIAS BRITO
RG: 1290050-8
CPF: 622.842.822-53

25. MARIA LUIZA RIBEIRO CRUZ
RG: 436.724
CPF: 192.677.202-44

26. MILENO TAVARES REIS
RG:2101252-8
CPF:532.007.642-87

27. MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA
RG: 1516379-2
CPF: 385.082.902-25

28. MICHELE BARBOSA RODRIGUES
RG: 197.851
CPF: 810.373.842-53

29. NILCIARA BARBOSA MACHADO
RG: 0930451-7
CPF: 337.969.042-20

30. RAYLA SANTOS KOGA
RG: 1940619-3
CPF: 946.853.392-15

31. RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 1771208-4
CPF: 790.997.502-34

32. RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA
RG: 2051182-5
CPF: 880.942.862-53

33. RONEY GRAÇAS PANTOJA
RG: 1988309-9
CPF: 851.074.682-68

34. RUTH ELEOTERIO COELHO
RG: 1907309-7
CPF: 833.559.362-00

35. SALOMÃO LIMA ROCHA
RG:1296974-5
CPF:583.707.812-68

36. SILNEIDE LIMA PORTELA
RG: 1943270-4
CPF: 884.407.532-68

37. TAIANA PESSOA FERREIRA
RG: 2422831-1
CPF: 001.589.832-62

38. TAYNESSA DE SOUZA PONTES
RG: 2441712-2
CPF: 005.842.622-13

39. VALDENILDES SEIXAS AZEVEDO
RG: 1535488-1
CPF: 597.047.562-91

40. WALLACE FONSECA PIMENTEL
RG:179.6194-7
CPF:864.162.352-34

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 19 de maio de 2015

NALDILENE DOS SANTOS JACAÚNA
Presidente da CEPECOT

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8D0961A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 057/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra**. RONILDES FARIAS DA SILVA,** para o cargo de **Chefe de Gabinete**, junto a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMPPOM, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência;
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 1 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:202D17CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 058/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. ELIZANDRO ELEUTÉRIO VIEIRA,** para o cargo de **Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência;
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 1 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A28BE910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 059/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALUILSON SAMPAIO BENTES**, para o cargo de **Coordenador Municipal de Planejamento**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 01 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:59B1B3ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 062/2015-PGMP

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação – "Pregão" no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins – AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para exercerem as atribuições legais de **Pregoeiro**, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, os servidores:

§ **DIELSON CANTO BRELAZ – Pregoeiro Titular**
§ **ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeiro Substituto**

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, os servidores:

§ **ALUILSON SAMPAIO BENTES**
§ **DAVI FERREIRA NAKAÚTH**
§ **JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO**

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com no mínimo de três integrantes.

Art. 2º Fica Revogado a Portaria nº 013//2014- PGMP, de 17 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2015.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7B2E6A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DDECRETO Nº 041/2015-GABINETE-PGMP

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONSTITUÍDA**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de **CARTA CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS** e **CONCORRÊNCIAS** e para julgar os **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO**, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.
Art. 2º. DESIGNA, para compor a referida Comissão, os servidores:

§ **ALDERLÂNDIA SIMAS –** Presidente;
§ **ALUILSON SAMPAIO BENTES –** Secretário;
§ **KATYÚCIA BRELAZ DE ALMEIDA** – Membro;
§ **DAVI FERREIRA NAKAÚTH –** Membro;

Art. 3º. DETERMINA que a investidura dos membros da CML, designado no Art. 2º deste Decreto.
Art. 4º. Fica Revogado o Decreto nº 013/2015-GABINETE-PGMP, de 21 de janeiro de 2015.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A0F08B45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 056/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sra. **FABIANY DA SILVA CRUZ,** do cargo de **Chefe de Gabinete**, junto a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMPPOM;
Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 037/2015-PgMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7E412C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 3 de junho de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 20 de maio de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:589965FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -
DESIGNAÇÃO - JOSE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO

DECRETO DE 18 MAIO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar Situação funcional de servidor efetivo em abandono de cargo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Considerando as providências Administrativas Disciplinar;
Considerando que administração pública, deve tomar providencias em situações que prejudiquem o bom andamento da instituição.
Considerando que este funcionário não está cumprindo com as suas obrigações e prejudicando o andamento da educação na qual leciona.

RESOLVE

Art. 1º - **MENCIONAR** a Comissão para instauração do Processo Administrativo, para apurar a situação funcional do servidor público municipal efetivo Senhor **JOSE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO**, com matrícula n° 0513.53-A, Carteira de Identidade no 2058923-9, no cargo Professor.

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão** - Presidente da Comissão, **Nicevaldo Almeida Silvestre** - Secretário da Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho** - Membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 dias, para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:92A175C5

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO -
CPAD - JOSE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO

CITAÇÃO DE SERVIDOR

- Considerando o Decreto de 18 de Maio de 2015;
- Considerando as providencias Administrativas Disciplinar;
- Considerando que este funcionário não está cumprindo com as suas obrigações e prejudicando o andamento da educação na qual leciona;
- Considerando que a Comissão resolveu citar pela primeira vez o servidor, visto que a administração pública deve tomar providencias em situações que prejudiquem o bom andamento da instituição.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 18 de maio de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Fica **CITADO,** para comparecer a partir do **dia 21 de maio de 2015**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo ou faltas ao serviço público, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, a Senhora:

- **JOSE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO,** com matrícula nº 0513.53-A, Identidade nº 2058923-9, no cargo de **Professor.**

O Servidor tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme a lei determina a partir da data de publicação.

O não comparecimento do indiciado implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único,

da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de maio de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F0BF3260

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL 002 SRP 001/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS para CONTRATAÇÃO De SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, pelo período de 12 meses, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MINICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL 002 SRP 001/2015**- CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 002 SRP 001/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:

EDNILSON FERREIRA DA SILVA - ME, **CNPJ: 07.456.075/0001-20**, *para o item: 01 com o valor mensal de **R$** 7.000,00 e global anual de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).***

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 30 DE JANEIRO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9F25F210

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 005/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE material DIDÁTICO (kit do aluno e kit do professor), pelo período de 12 meses, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 005/2015**- CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 005/2015**- CPL/PMSGC em favor das empresas:

S.H.S. ATAIDE E CIA, ***CNPJ:*** 09.233.047/0001-70, *para os itens:* 10, 33, 37, 38, 43, 44, 55, 56. Com valor global de **R$ 643.670,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Setenta Reais)**

V M DOS S. GUIMARÃES, ***CNPJ:*** 84.494.913/0001-00, *para os itens:* 02, 05, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 39, 40, 41, 54. Com valor global de **R$ 653.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais).**

S.R.R. REAL E CIA LTDA, ***CNPJ:*** 11.482.958/0001-82, *para os itens:* 01, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 25, 30, 42, 45, 47, 48, 51, 52. Com valor global de **R$ 628.026,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Vinte e Seis Reais).**

CASA AQUARIUS IMP. COM. LTDA, ***CNPJ:*** 63.647.101/0001-79, *para os itens:* 09, 12, 46. Com valor global de **R$ 666.068,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Oito Reais).**
M M DE SOUSA, ***CNPJ:*** 11.474.511/0001-61, *para os itens:* 03, 07, 21, 22, 24, 26, 34, 35, 49, 50, 53. Com valor global de **R$ 657.763,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais)**.

O PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2015, ENCERROU-SE COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.248.527,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 11 DE MARÇO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:47A59504

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 006/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 006/2015**- CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 006/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:

VANDUIR BERNARDO CRISPIM - ME, **CNPJ:** 05.485.925/0001-93, *para o pregão n° 006/2015, com o valor global de **R$ 586.440,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).***

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 12 DE MARÇO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:A4F731D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 007/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO De SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, pelo período de 12 meses, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL;**

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 007/2015**- CPL/PMSGC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 007/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:

P.R DA COSTA-REFRIGERAÇÃO - *ME*, *CNPJ:* 01.819.905/0001-50, *com o valor global de* ***R$ 4.459.062,50 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).***

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 16 DE MARÇO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:1E7A56FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 008/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso em alimentação ESCOLAR, pelo período de 12 meses, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 008/2015**- CPL/PMSGC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 008/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:

D.D SILVA ALVES - *ME*, *CNPJ:* 02.660.659/0001-08, *para o lote: 01 com o valor global de* ***R$ 121.675,50 (Cento e vinte e um mil seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).***

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 17 DE MARÇO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:3988018F

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 009/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO De SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, pelo período de 12 meses, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL;**

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 009/2015**- CPL/PMSGC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 009/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:

P. J. DE SOUSA- ME, **CNPJ:** 17.748.444/0001-02, *com o valor global de* ***R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil).***

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 05 DE MAIO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:73996285

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 026/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 026/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA (Zona Rural)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **25.05.2015 a 27.05.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – ZONA RURAL

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
95º	6326	LUZ MARINA HONORATO MENDES	22-07-1969
96º	4346	EDILSON BARROS DO CARMO	23-07-1978

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 DE MAIO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E6447B6

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

COMISSÃO ESPECIAL P/ ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-TBT- 2016/2019.

A Comissão Especial para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar-TBT - 2016/2019, com amparo na Lei 12.696/2012 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 006/CMDCA/TBT/2015, e ainda, considerando parecer do Ministério Público Estadual e deliberações contidas na ATA da reunião do dia 21 de maio de 2015;

RESOLVE:

I- Homologar as inscrições e declarar APTOS para a segunda fase do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tabatinga-AM, para o quadriênio 2016/2019: *RAIMUNDO ARAÚJO CAMPOS,*

ELIANE LOPES ALVES, MIKAEL CARVALHO LOZANO, JONEIA DE ASSIS DIAS, EDILENE DO NASCIMENTO MENEZES, ANTONIO JORGE TENAZOR PEVAS, OSIRES CORDEIRO PERES JUNIOR, THAILA PATRICIA FELIX RIBEIRO, FRANCELINA ALVES DE FRANÇA, ALDENEY TANANTA JANUARIO, DAMARIS MALAFAIA HUANY, WILIAN ARAUJO DA SILVA, ROSE MARY MUCA LOPES, LUCAS AGUILAR DA SILVA e JUDITH ROSA MEDINA VASQUES.

II- Estabelecer o período de 22 a 26 de maio de 2015, para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado.

III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Amazonas – www.diariomunicipal.com.br/aam .

Tabatinga-AM, 21 de maio de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8C218CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 320/2015 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC e a empresa ELIZANGELA COELHO - ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 320/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura – SEMUCC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ELIZANGELA COELHO - ME, CNPJ: 18.360.576/0001-25, referente apresentação artística da Banda Aviões do Arrocha, que se apresentará no dia 23 de junho de 2015, no município de Tefé, referente á comemoração do Festejo do Divino, na comunidade do Jutica. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 21 de maio de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 320/2015 no valor total de R$ 19.000,00(dezenove mil reais).

Tefé, 21 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CB7E71D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 037.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 037/2015 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 037/2015 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 037/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 227/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de materiais de armarinho tipo agulha, miçanga, elástico, passa fita e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Tefé, pelo menor preço por item (385 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licit. Unit
1	E S DA SILVA	R$ 9,50
2	E S DA SILVA	R$ 9,50
3	E S DA SILVA	R$ 4,00
4	E S DA SILVA	R$ 4,00
5	E S DA SILVA	R$ 4,00
6	E S DA SILVA	R$ 4,00
7	E S DA SILVA	R$ 4,05
8	E S DA SILVA	R$ 7,50
9	E S DA SILVA	R$ 7,00
10	E S DA SILVA	R$ 7,00
11	E S DA SILVA	R$ 7,00
12	E S DA SILVA	R$ 7,00
13	E S DA SILVA	R$ 7,00
14	E S DA SILVA	R$ 7,00
15	E S DA SILVA	R$ 7,00
16	E S DA SILVA	R$ 7,00
17	E S DA SILVA	R$ 8,00
18	E S DA SILVA	R$ 17,00
19	E S DA SILVA	R$ 18,00
20	E S DA SILVA	R$ 18,00
21	E S DA SILVA	R$ 18,00
22	E S DA SILVA	R$ 3,00
23	E S DA SILVA	R$ 9,00
24	E S DA SILVA	R$ 8,00
25	E S DA SILVA	R$ 3,50
26	E S DA SILVA	R$ 18,00
27	E S DA SILVA	R$ 27,00
28	E S DA SILVA	R$ 2,25
29	E S DA SILVA	R$ 6,90
30	E S DA SILVA	R$ 19,00
31	E S DA SILVA	R$ 19,00
32	E S DA SILVA	R$ 19,00
33	E S DA SILVA	R$ 20,00
34	E S DA SILVA	R$ 20,00
35	E S DA SILVA	R$ 20,00
36	E S DA SILVA	R$ 5,25
37	E S DA SILVA	R$ 15,00
38	E S DA SILVA	R$ 18,00
39	E S DA SILVA	R$ 28,00
40	E S DA SILVA	R$ 16,00
41	E S DA SILVA	R$ 16,00
42	E S DA SILVA	R$ 24,00
43	E S DA SILVA	R$ 20,00
44	E S DA SILVA	R$ 25,00
45	E S DA SILVA	R$ 6,00
46	E S DA SILVA	R$ 6,50
47	E S DA SILVA	R$ 12,00
48	E S DA SILVA	R$ 18,00
49	E S DA SILVA	R$ 16,00
50	E S DA SILVA	R$ 8,00

51	E S DA SILVA	R$ 11,00
52	E S DA SILVA	R$ 7,50
53	E S DA SILVA	R$ 10,00
54	E S DA SILVA	R$ 9,50
55	E S DA SILVA	R$ 10,00
56	E S DA SILVA	R$ 18,00
57	E S DA SILVA	R$ 28,00
58	E S DA SILVA	R$ 25,00
59	E S DA SILVA	R$ 15,00
60	E S DA SILVA	R$ 18,00
61	E S DA SILVA	R$ 18,00
62	E S DA SILVA	R$ 80,00
63	E S DA SILVA	R$ 50,00
64	E S DA SILVA	R$ 55,00
65	E S DA SILVA	R$ 4,00
66	E S DA SILVA	R$ 2,00
67	E S DA SILVA	R$ 25,00
68	E S DA SILVA	R$ 40,80
69	E S DA SILVA	R$ 67,00
70	E S DA SILVA	R$ 3,00
71	E S DA SILVA	R$ 6,00
72	E S DA SILVA	R$ 12,00
73	E S DA SILVA	R$ 16,00
74	E S DA SILVA	R$ 3,00
75	E S DA SILVA	R$ 0,50
76	E S DA SILVA	R$ 1,50
77	E S DA SILVA	R$ 1,95
78	E S DA SILVA	R$ 11,00
79	E S DA SILVA	R$ 0,60
80	E S DA SILVA	R$ 2,00
81	E S DA SILVA	R$ 40,00
82	E S DA SILVA	R$ 50,00
83	E S DA SILVA	R$ 48,00
84	E S DA SILVA	R$ 35,00
85	E S DA SILVA	R$ 35,00
86	E S DA SILVA	R$ 2,78
87	E S DA SILVA	R$ 3,79
88	E S DA SILVA	R$ 3,79
89	E S DA SILVA	R$ 4,15
90	E S DA SILVA	R$ 4,90
91	E S DA SILVA	R$ 5,01
92	E S DA SILVA	R$ 7,50
93	E S DA SILVA	R$ 7,50
94	E S DA SILVA	R$ 7,75
95	E S DA SILVA	R$ 3,05
96	E S DA SILVA	R$ 3,10
97	E S DA SILVA	R$ 3,25
98	E S DA SILVA	R$ 27,00
99	E S DA SILVA	R$ 10,00
100	E S DA SILVA	R$ 24,00
101	E S DA SILVA	R$ 17,00
102	E S DA SILVA	R$ 17,00
103	E S DA SILVA	R$ 17,50
104	E S DA SILVA	R$ 25,00
105	E S DA SILVA	R$ 7,35
106	E S DA SILVA	R$ 1,50
107	E S DA SILVA	R$ 56,00
108	E S DA SILVA	R$ 18,92
109	E S DA SILVA	R$ 4,25
110	E S DA SILVA	R$ 36,00
111	E S DA SILVA	R$ 79,58
112	E S DA SILVA	R$ 18,40
113	E S DA SILVA	R$ 25,00
114	E S DA SILVA	R$ 4,00
115	E S DA SILVA	R$ 12,17
116	E S DA SILVA	R$ 26,63
117	E S DA SILVA	R$ 12,26
118	E S DA SILVA	R$ 25,00
119	E S DA SILVA	R$ 25,00
120	E S DA SILVA	R$ 22,00
121	E S DA SILVA	R$ 25,00
122	E S DA SILVA	R$ 15,00
123	E S DA SILVA	R$ 1,00
124	E S DA SILVA	R$ 15,00
125	E S DA SILVA	R$ 7,00
126	E S DA SILVA	R$ 17,00
127	E S DA SILVA	R$ 14,00
128	E S DA SILVA	R$ 5,00
129	E S DA SILVA	R$ 9,00
130	E S DA SILVA	R$ 10,00
131	E S DA SILVA	R$ 6,00
132	E S DA SILVA	R$ 160,00
133	E S DA SILVA	R$ 17,00
134	E S DA SILVA	R$ 20,00
135	E S DA SILVA	R$ 23,00
136	E S DA SILVA	R$ 18,00
137	E S DA SILVA	R$ 26,00
138	E S DA SILVA	R$ 198,00
139	E S DA SILVA	R$ 25,00
140	E S DA SILVA	R$ 45,00
141	E S DA SILVA	R$ 16,00
142	E S DA SILVA	R$ 6,50
143	E S DA SILVA	R$ 10,00
144	E S DA SILVA	R$ 4,00
145	E S DA SILVA	R$ 0,50
146	E S DA SILVA	R$ 1,00
147	E S DA SILVA	R$ 18,00
148	E S DA SILVA	R$ 16,00
149	E S DA SILVA	R$ 15,00
150	E S DA SILVA	R$ 18,00
151	E S DA SILVA	R$ 16,00
152	E S DA SILVA	R$ 15,00
153	E S DA SILVA	R$ 15,00
154	E S DA SILVA	R$ 20,00
155	E S DA SILVA	R$ 15,00
156	E S DA SILVA	R$ 8,00
157	E S DA SILVA	R$ 8,00
158	E S DA SILVA	R$ 8,00
159	E S DA SILVA	R$ 20,00
160	E S DA SILVA	R$ 18,00
161	E S DA SILVA	R$ 20,00
162	E S DA SILVA	R$ 7,00
163	E S DA SILVA	R$ 10,00
164	E S DA SILVA	R$ 10,00
165	E S DA SILVA	R$ 15,00
166	E S DA SILVA	R$ 8,00
167	E S DA SILVA	R$ 20,00
168	E S DA SILVA	R$ 5,00
169	E S DA SILVA	R$ 20,00
170	E S DA SILVA	R$ 5,00
171	E S DA SILVA	R$ 8,00
172	E S DA SILVA	R$ 20,00
173	E S DA SILVA	R$ 10,00
174	E S DA SILVA	R$ 20,00
175	E S DA SILVA	R$ 18,00
176	E S DA SILVA	R$ 16,00
177	E S DA SILVA	R$ 18,00
178	E S DA SILVA	R$ 15,00
179	E S DA SILVA	R$ 5,00
180	E S DA SILVA	R$ 6,00
181	E S DA SILVA	R$ 9,90
182	E S DA SILVA	R$ 10,00
183	E S DA SILVA	R$ 10,50
184	E S DA SILVA	R$ 11,50
185	E S DA SILVA	R$ 14,50
186	E S DA SILVA	R$ 15,90
187	E S DA SILVA	R$ 16,50
188	E S DA SILVA	R$ 2,00
189	E S DA SILVA	R$ 6,00
190	E S DA SILVA	R$ 17,00
191	E S DA SILVA	R$ 25,00
192	E S DA SILVA	R$ 12,00
193	E S DA SILVA	R$ 4,00
194	E S DA SILVA	R$ 15,00
195	E S DA SILVA	R$ 18,00
196	E S DA SILVA	R$ 29,00
197	E S DA SILVA	R$ 3,50
198	E S DA SILVA	R$ 5,00
199	E S DA SILVA	R$ 8,00
200	E S DA SILVA	R$ 2,00
201	E S DA SILVA	R$ 15,00
202	E S DA SILVA	R$ 10,00
203	E S DA SILVA	R$ 1,25
204	E S DA SILVA	R$ 15,00
205	E S DA SILVA	R$ 1,50
206	E S DA SILVA	R$ 2,00
207	E S DA SILVA	R$ 2,50
208	E S DA SILVA	R$ 2,38
209	E S DA SILVA	R$ 5,00
210	E S DA SILVA	R$ 23,84
211	E S DA SILVA	R$ 2,50
212	E S DA SILVA	R$ 2,50
213	E S DA SILVA	R$ 12,00
214	E S DA SILVA	R$ 20,00
215	E S DA SILVA	R$ 8,00
216	E S DA SILVA	R$ 10,00
217	E S DA SILVA	R$ 18,00
218	E S DA SILVA	R$ 9,00
219	E S DA SILVA	R$ 25,00
220	E S DA SILVA	R$ 65,00
221	E S DA SILVA	R$ 65,00
222	E S DA SILVA	R$ 8,00
223	E S DA SILVA	R$ 8,00
224	E S DA SILVA	R$ 8,00
225	E S DA SILVA	R$ 8,00
226	E S DA SILVA	R$ 8,00
227	E S DA SILVA	R$ 0,50
228	E S DA SILVA	R$ 10,00

229	E S DA SILVA	R$ 5,00
230	E S DA SILVA	R$ 18,00
231	E S DA SILVA	R$ 2,50
232	E S DA SILVA	R$ 4,00
233	E S DA SILVA	R$ 8,00
234	E S DA SILVA	R$ 10,00
235	E S DA SILVA	R$ 25,00
236	E S DA SILVA	R$ 50,00
237	E S DA SILVA	R$ 60,00
238	E S DA SILVA	R$ 25,00
239	E S DA SILVA	R$ 2,50
240	E S DA SILVA	R$ 10,00
241	E S DA SILVA	R$ 60,50
242	E S DA SILVA	R$ 15,00
243	E S DA SILVA	R$ 4,90
244	E S DA SILVA	R$ 24,00
245	E S DA SILVA	R$ 5,00
246	E S DA SILVA	R$ 18,50
247	E S DA SILVA	R$ 5,00
248	E S DA SILVA	R$ 4,00
249	E S DA SILVA	R$ 24,00
250	E S DA SILVA	R$ 42,00
251	E S DA SILVA	R$ 42,00
252	E S DA SILVA	R$ 4,00
253	E S DA SILVA	R$ 2,50
254	E S DA SILVA	R$ 0,75
255	E S DA SILVA	R$ 65,00
256	E S DA SILVA	R$ 4,00
257	E S DA SILVA	R$ 54,00
258	E S DA SILVA	R$ 54,00
259	E S DA SILVA	R$ 60,00
260	E S DA SILVA	R$ 75,00
261	E S DA SILVA	R$ 125,00
262	E S DA SILVA	R$ 49,00
263	E S DA SILVA	R$ 89,00
264	E S DA SILVA	R$ 70,00
265	E S DA SILVA	R$ 55,00
266	E S DA SILVA	R$ 70,00
267	E S DA SILVA	R$ 75,00
268	E S DA SILVA	R$ 54,00
269	E S DA SILVA	R$ 49,00
270	E S DA SILVA	R$ 70,00
271	E S DA SILVA	R$ 40,00
272	E S DA SILVA	R$ 70,00
273	E S DA SILVA	R$ 85,00
274	E S DA SILVA	R$ 80,00
275	E S DA SILVA	R$ 49,50
276	E S DA SILVA	R$ 115,00
277	E S DA SILVA	R$ 115,00
278	E S DA SILVA	R$ 70,00
279	E S DA SILVA	R$ 70,00
280	E S DA SILVA	R$ 107,00
281	E S DA SILVA	R$ 70,00
282	E S DA SILVA	R$ 165,00
283	E S DA SILVA	R$ 175,00
284	E S DA SILVA	R$ 13,00
285	E S DA SILVA	R$ 45,00
286	E S DA SILVA	R$ 60,00
287	E S DA SILVA	R$ 15,00
288	E S DA SILVA	R$ 50,00
289	E S DA SILVA	R$ 30,00
290	E S DA SILVA	R$ 50,00
291	E S DA SILVA	R$ 50,00
292	E S DA SILVA	R$ 0,50
293	E S DA SILVA	R$ 0,45
294	E S DA SILVA	R$ 0,40
295	E S DA SILVA	R$ 0,50
296	E S DA SILVA	R$ 2,00
297	E S DA SILVA	R$ 3,50
298	E S DA SILVA	R$ 1,50
299	E S DA SILVA	R$ 22,00
300	E S DA SILVA	R$ 3,00
301	E S DA SILVA	R$ 4,00
302	E S DA SILVA	R$ 4,00
303	E S DA SILVA	R$ 8,00
304	E S DA SILVA	R$ 7,00
305	E S DA SILVA	R$ 9,90
306	E S DA SILVA	R$ 4,50
307	E S DA SILVA	R$ 4,00
308	E S DA SILVA	R$ 12,00
309	E S DA SILVA	R$ 10,00
310	E S DA SILVA	R$ 2,00
311	E S DA SILVA	R$ 2,00
312	E S DA SILVA	R$ 45,00
313	E S DA SILVA	R$ 57,70
314	E S DA SILVA	R$ 20,20
315	E S DA SILVA	R$ 10,00
316	E S DA SILVA	R$ 5,00
317	E S DA SILVA	R$ 13,00
318	E S DA SILVA	R$ 18,00
319	E S DA SILVA	R$ 16,00
320	E S DA SILVA	R$ 3,25
321	E S DA SILVA	R$ 3,90
322	E S DA SILVA	R$ 35,50
323	E S DA SILVA	R$ 150,00
324	E S DA SILVA	R$ 1,00
325	E S DA SILVA	R$ 25,00
326	E S DA SILVA	R$ 7,00
327	E S DA SILVA	R$ 4,00
328	E S DA SILVA	R$ 40,00
329	E S DA SILVA	R$ 1,00
330	E S DA SILVA	R$ 18,00
331	E S DA SILVA	R$ 22,00
332	E S DA SILVA	R$ 20,00
333	E S DA SILVA	R$ 1,00
334	E S DA SILVA	R$ 18,00
335	E S DA SILVA	R$ 1,00
336	E S DA SILVA	R$ 0,80
337	E S DA SILVA	R$ 1,50
338	E S DA SILVA	R$ 20,00
339	E S DA SILVA	R$ 18,00
340	E S DA SILVA	R$ 40,00
341	E S DA SILVA	R$ 125,00
342	E S DA SILVA	R$ 0,35
343	E S DA SILVA	R$ 1,90
344	E S DA SILVA	R$ 6,80
345	E S DA SILVA	R$ 4,00
346	E S DA SILVA	R$ 70,00
347	E S DA SILVA	R$ 3,00
348	E S DA SILVA	R$ 3,00
349	E S DA SILVA	R$ 3,00
350	E S DA SILVA	R$ 3,50
351	E S DA SILVA	R$ 4,00
352	E S DA SILVA	R$ 4,50
353	E S DA SILVA	R$ 2,00
354	E S DA SILVA	R$ 3,00
355	E S DA SILVA	R$ 12,00
356	E S DA SILVA	R$ 10,00
357	E S DA SILVA	R$ 36,00
358	E S DA SILVA	R$ 25,00
359	E S DA SILVA	R$ 18,00
360	E S DA SILVA	R$ 85,00
361	E S DA SILVA	R$ 18,00
362	E S DA SILVA	R$ 37,50
363	E S DA SILVA	R$ 2,00
364	E S DA SILVA	R$ 18,00
365	E S DA SILVA	R$ 4,00
366	E S DA SILVA	R$ 4,50
367	E S DA SILVA	R$ 9,00
368	E S DA SILVA	R$ 8,50
369	E S DA SILVA	R$ 8,61
370	E S DA SILVA	R$ 10,00
371	E S DA SILVA	R$ 1,00
372	E S DA SILVA	R$ 4,00
373	E S DA SILVA	R$ 12,00
374	E S DA SILVA	R$ 150,00
375	E S DA SILVA	R$ 180,00
376	E S DA SILVA	R$ 116,86
377	E S DA SILVA	R$ 0,75
378	E S DA SILVA	R$ 3,50
379	E S DA SILVA	R$ 12,00
380	E S DA SILVA	R$ 6,00
381	E S DA SILVA	R$ 70,00
382	E S DA SILVA	R$ 1,80
383	E S DA SILVA	R$ 3,00
384	E S DA SILVA	R$ 2,00
385	E S DA SILVA	R$ 1,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 21 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7644E27B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
SETOR: I

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALDEVANE MACEDO FERREIRA	1063	1581082-8	762.229.002-59
002	ALCÍLANE LEITE BARBOSA	0258	1518378-5	743612792-68
003	ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE	0576	1743205-7	748.714.392-91
004	ANDRÉIA LEÃO PEREIRA	0737	1687482-0	717.413.562-53
005	ARACY BARROSO DA SILVA	1081	0688728-7	200.146.862-87
006	BRUNA JANNAINA SILVA MENDONÇA	0383	1944143-6	822580582-87
007	DEIZE CARDOSO DA GAMA	0195	1575820-6	727.709.102-72
008	DIRENE MACEDO ARAÚJO	1121	1497715-0	704.862.042-00
009	ELIENNE CRISTHINA REBELO ALENCAR	0855	1291691-4	655.229.582-00
010	ELIONORA BATANY CARDOSO	0290	1532290-4	651117002-53
011	ELZIANE DOS SANTOS ANDRADE	0801	1930992-9	867.168.752-04
012	EVA CRISTINA ALMEIDA GOMES	0045	1678900-8	814.921.202-78
013	HELEVENILSON SILVA PINTO	1002	1040169-5	638.818.882-68
014	JOQUEBEDE OLIVEIRA DE SOUZA	0557	836082	334.797.392-53
015	JOSIDETE MARIA PAZ SANTOS DOS SANTOS	0177	0934156-0	406468902-04
016	JUCIELE TRINDADE ALVES	0330	1584719-5	978747362-49
017	LEYNA IARA OLIVEIRA ALMEIDA	0230	2765043-0	950550882-49
018	LUANE DANTAS MAGALHÃES	0378	1587782-5	743.266.602-44
019	LUCIETE LOPES	0275	2041786-1	916.092.752-68
020	MARIA DE NAZARÉ CORREA RAITZ	0273	1030694-3	455.893.302-97
021	MARIA GORETE MORAES FERREIRA	0732	0741228-2	314.373.702-68
022	MARIA ROSINETE DOS SANTOS	0261	1501248-4	636129092-15
023	MARIANE DA SILVA E SILVA	1135	2545233-9	014.863.132-05
024	MARLUCIA RODRIGUES SOUZA	1127	1575853-2	782.537.132-15
025	NIÉGE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	0547	2460751-7	006502622-55
026	PAULA VALENTE PRATA	0123	1537955-8	688863732-87
027	RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES	0380	1874808-2	842533392-04
028	ROSICLAY DE SOUZA GONDIM	0018	1488715-0	718285672-72
029	SIMONE CARDOSO GOMES	0179	2041428-5	904745702-15
030	SORANEI CABRAL DE MORAES	1019	1604465-7	688.918.572-20
031	TELMA ALBUQUERQUE PANTOJA	0377	1474318-3	706942812-04
032	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	0539	1127772-6	661.949.462-53
033	ZELIMAR MEDEIRO DE SOUZA	0174	1575742-6	762876882-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
SETOR: II

Nr.	CANDIDATO	Nº INSC	R.G	C.P.F.
001	CARLOS JOSÉ BATISTA LOPES	0113	1532288-2	809.905.762-72
002	DIGLEANE SILVA DE SOUZA	0319	2050274-5	903.395.332-34
003	ELIZANGELA DE ARAÚJO RODRIGUES	0521	2531300-2	019486402-28
004	ERIVELTON BATISTA GONÇALVES	0920	2465113-3	015.538.272-10
005	FRANCENILDA DE SOUZA MEDEIRO	0227	1857792-0	781777312-20
006	GÊANGELA RODRIGUES PINHEIRO	0012	1971582-0	877825962-20
007	JANDERCLEI BATISTA CAVALCANTE	0206	1946072-4	742975702-20
008	JOMARA QUINTINO	0010	1824833-0	781530502-49
009	JOSIMAR DE OLIVEIRA GÓES	1013	2004566-0	003.501.062-23
010	JOSIMAR RODRIGUES BATISTA	1030	2104518-6	006.116.072-55
011	LUCIANA GONDIM AUZIER	0743	2206534-2	000.307.482-08
012	LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	0835	1576482-6	955.399.642-68
013	MANOEL ELEILSON DOS SANTOS MATOS	0413	1153183-5	651872452-87
014	MARIA ALCINETE PEREIRA CORREA	0800	1078828-0	406.462.702-49
015	MARIA ALUANA CAVALCANTE	0363	1774506-3	757.465.142-68
016	MARLUCY KOIDE BELEM	1114	203.2777-3	934151412-68
017	MAZETH LEVY	0746	838.204	314.323.522-53
018	MIRIAM DIAS FERREIRA	0154	1457261-3	794180662-20
019	OCIETE DE LIMA PEREIRA	0955	1970568-9	783.968.672-91
020	RILDO DE OLIVEIRA VALENTE	0763	1236539-4	795.550.982-04
021	RIVIANE MEDEIROS DA CRUZ	0075	1972156-0	906.413.292-53
022	ROSIANE PEREIRA BATISTA	0779	2071541-2	474.260.552-72
023	SARA MARIA DA SILVA RODRIGUES	0827	2561390-1	017.917.652-89
024	SIMONY ALVES DE OLIVEIRA	0390	2331422-2	000361332-13
025	TAIANA DA SILVA LEITE	0886	2342608-0	000.863.512-90

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
SETOR: III

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ANTONIELE FERREIRA DE SÁ	0106	2341336-0	000.879.182-18

002	CARLESSON LUIS FERREIRA BELEM	0163	1962953-2	784112112-15
003	CINTHIA ALEGRIA DE LIMA	0043	1501348-0	721.687.932-20
004	EDILENA AMARAL DE ARAÚJO	0718	1810357-0	760.305.632-20
005	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA	0486	1857064-0	770.140.812-68
006	JOCIELE GAMA COUTINHO	0035	234080-1	898616122-20
007	JULIETA DE MATOS ALBUQUERQUE	0127	1633361-6	894.452.522-68
008	JUSSARA MARTINS FERREIRA	0403	2332295-0	989.833.502-53
009	LILIANE MELO DE AGUIAR	0541	2255108-5	618.835.302-53
010	LUCILLIS DUTRA PEREIRA	0434	2337948-0	000.879.102-33
011	MARIA MARGARIDA MARTINS DA SILVA	1160	1743233-2	746.477.682-87
012	MARIA VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	0879	1936887-9	823.766.032-34
013	MARIANE LOBATO PAIVA	0008	1743283-9	845.704.402-82
014	RAIMUNDA CLEDIANE MACEDO DA SILVA	0249	5470551	880.114.882-87
015	RONALDO DOS SANTOS PINTO	0178	19987285	532629802-34
016	ROSIENE DA SILVA E SILVA	0175	1743305-3	816.735.152-15
017	SANDRA DA SILVA PEREIRA	0309	1633068-4	748.712.772-91
018	VALÉRIA GÓES PEREIRA	0222	2214168-5	008176502-96
019	ZENILDA MARIA DA CRUZ MARTINS	0395	0934107-2	276.308.892-91

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
SETOR: IV

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
003	AGUINELO DOS SANTOS RODRIGUES	0448	1403326-7	711360962-72
007	ALDA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA	0266	2154843-9	939061882-72
008	ANA MARIA FERREIRA BRANDÃO	0431	1633567-8	770282872-20
009	CARLOS DO NASCIMENTO PINTO	0144	1991428-8	920600482-49
010	ELBSON LARANJEIRA LIMA	0713	2359213-3	010343862-98
018	ELENE FERREIRA DE ANDRADE	1022	1823230-2	863.600.942-15
001	ELIOMAR ALEXANDRE DA SILVA	1084	2153812-3	916.996.302-91
017	GREICYKELLY VIRGILIO AVELINO	1254	2141336-3	003.021.512-09
002	JUCIANA DO CARMO DOS SANTOS	0925	2384830-8	012.383.412-09
016	LAURISMAR DOS SANTOS BRANDÃO	1259	1953473-6	785651032-34
011	MARIA CECILIA BELIZÁRIO DA SILVA	0149	2056996-3	835222202-34
012	MARIA CILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0452	1343751-8	597.455.252-00
004	MARIA DOMETILA FREIRE BARBOSA	0909	1009044-4	610178682-04
013	MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA	0126	2154191-4	928793652-87
019	MARIA RAIMUNDA CALIXTO BARROS	1456	837.176	31337279234
005	MAURIANE GOMES TAVARES	0566	1774484-9	794.477.912-04
015	NELCILENE PINHEIRO CORREA	0917	2338059-4	013.980.902-39
006	SILVANA FERREIRA GONZAGA	0433	1687466-8	711.956.292-49
014	SILVIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	0977	2561219-0	603.198.282-04

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SETOR: I

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	DANIELSON MENDONÇA GONDIM	1152	2646097-1	006.924.342-59
002	EUCIANE FERREIRA FONSECA	0242	2119395-9	563.689.250-00

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
SETOR: III

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	JOSENILZA GONÇALVES BRANDÃO	1234	1972273-7	000.967.592-24

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SETOR: IV

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ROBERTO PINHEIRO CORREA	881	2564211-1	020.464.002-40

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
SETOR: I

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ABRÃO BEZERRA TAVARES	0318	0559670-0	548866271-53
002	ADIR MICHILES CIDADE	0056	1525004-0	771.596.596-87
003	ADRIANA SILVA RIBEIRO	0019	1690850-3	688595032-72
004	ADRIANO CASTRO DA SILVA	0182	2232768-1	001908552-40
005	ANTONIELSON SILVA LOURENÇO	0462	2104714-6	012.064.852-05
006	AUCIELLE DINELLI FERREIRA	0342	1739490-2	783.341.522-72

007	DEUZA BARROSA MORAES	0196	1972185-4	705958602-49
008	ELZILENE LIMA DE NEGREIROS	0081	2154763-7	904308322-49
009	ERILSON SANTOS DOS SANTOS	0507	1292432-6	601.342.392-72
010	ERIVELTON COIMBRA DA COSTA	1140	1905759-8	685.036.952-00
011	FRANCISCO ELIVELTON MEDEIROS PINTO	0911	2544588-0	025635982-22
012	FRANCISCO ERCÍLIO VIEIRA PINTO	0918	862613	314354082-68
013	FRANCISCO LÁZARO ALVES ARAÚJO	0042	2383634-2	005.079.422-13
014	JAILSON MICHILES DA PAZ	0440	2007461-1	934.151.252-20
015	JANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0721	1511935-1	644788152-91
016	JOÃO DE JESUS SOARES	0841	0358574-3	052.466.522-20
017	JOSÉ ERNANDES MACEDO DE OLIVEIRA	0141	0993014-0	413.161.342-52
018	JUBERVALDO DA SILVA MATOS	0944	2279477-8	001312782-90
019	LAZARO DA SILVA SOUZA	1038	0572310-8	160.658.402-20
020	LÊONICO VASCONCELOS DE ARAÚJO	0151	1953197-4	828343182-04
021	LUIZ NETO CARDOSO MENDES	0401	1587823-6	684.108.752-68
022	MANOEL RINALDO BARATA DE OLIVEIRA	1067	1252006-3	571.551.192-53
023	MARCELO MARQUES BELIZÁRIO	0038	1930956-2	844.405.462-34
024	MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	0110	2007468-9	830572182-53
025	OTINOEL GOMES FILHO	0148	1035942-7	406504642-49
026	PERLA PIEDADE VALENTE PRATA	0564	1972989-8	843.066.372-04
027	POLIANA VALENTE PRATA	0036	2269888-4	972001822-49
028	RALDERLANE CORREA DA SILVA	0803	2360452-2	014.142.792-21
029	RICARDO TAVARES RIBEIRO	0537	1596063-3	839.717.182-72
030	RIGLIANE CORREA DA SILVA	0804	2359222-2	004.791.492-08
031	ROMENINGGE ANTÔNIO BRASIL GOLVIM	0418		954.219.122-72
032	SILVIANE OLIVEIRA SOUZA	0059	1991370-2	912.045.852-53
033	TANIELLY DA COSTA SOARES	0429	2028813-1	883816332-49

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
SETOR: II

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALACIRIA FERREIRA BARAÚNA	0512	1576538-5	781777822-15
002	ALDENEI RODRIGUES DE SOUZA	0161	1486005-8	633024202-00
003	AMILCAR DOS SANTOS MACIEL	0103	1239242-1	571830072-00
004	CLEIDISON MARCOS BRANDÃO BARROS	828	1546599-3	997.901.572-15
005	ELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0156	0994069-3	640838292-49
006	ELIOMAR OLIVEIRA RODRIGUES	1061	2259434-5	019.020.042-13
007	ERONILSON DA CRUZ ROLIM	406	1946820-2	800.002.402-06
008	FERNANDO DAS GRAÇAS BENTES DOS SANTOS	0818	756.663	240706532-87
009	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	972	1650399-6	851.221.302-72
010	GRACINIRA FERREIRA MICHILES	0235	1688157-5	738228412-34
011	JERMIRES DE SOUZA CAVALCANTE	0016	0593841-4	024071412-04
012	JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO FILHO	0169	2413670-0	005064482-31
013	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	0167	1963457-9	015704272-32
014	KÁTIA MARIA LACERDA	0937	1528045-4	733360412-87
015	MAHIR CABRAL DA COSTA FILHO	0216	0973744-8	438874062-49
016	MARIA CELMA PINTO TAVARES	347	1137233-8	343.101.932-34
017	RAILENE MICHILES BATISTA	1145	1743269-3	748.751.672-53
018	RAIMUNDA HONORINA RAMOS DOS SANTOS	0358	2219078-3	942961702-87
019	RAIMUNDO JOSÉ PINTO CORREA	0084	1040153-9	744105632-20
020	REGINA ALMEIDA DA SILVA	703	0994101-0	343.163.022-72
021	RICHARDSON OLIVEIRA RODRIGUES	0445	2219687-0	974748192-87
022	RONALDO DOS SANTOS PINTO	0178	19987285	532629802-34
023	RONALDO VERÇOSA DOS SANTOS	0504	1542092-2	677860062-49
024	SANDRA CRISTINA PINHEIRO	285	1319650-2	994.253.942-53
025	SIMONE DOS SANTOS MENEZES	364	1743321-5	743.284.412-72

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
SETOR: III

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALESSANDRO MELO DA ROCHA	0824	2561395-2	014.298.262-82
002	CLEDSON BATISTA LOPES	1068	2561994-2	019.318.622-57
003	ELIANE NEGREIROS DA SILVA	0217	2155206-1	002274812-16
004	ERLAN BRUNO DE ARAÚJO BATISTA	0719	1893958-9	804.481.192-34
005	FRANCINETE NEGREIROS DE LIMA	0251	0983046-4	384.367.102-82
006	GENIVAL RODRIGUES CAVALCANTE	0611	1576965-8	909.114.822-53
007	GEORGE GOMES PINTO	0487	1972040-8	910.220.292-15
008	JOÃO PAULO QUEIROZ DA SILVA	0327	2153876-0	000197642-78
009	JOSÉ ERIVAN GÓES PEREIRA	0323	2140556-9	923004132-72
010	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	0281	2467444-3	012314972-03
011	LUCIMIL MARTINS	0750	0421676-8	314401342-00
012	MARIA LUCINETE DA SILVA E SILVA	0895	2465119-2	012.833.772-92
013	NEIMAR GÓES PEREIRA	0480	1899595-0	671961602-15
014	OZIEL BRANDÃO	0109	2756832-6	023747052-77
015	RAFAEL AFONSO REIS	0511	2356131-9	014.629.832-27
016	RAIMUNDO DA LUZ PAES GÓES	0308	773541	152.227.052-34
017	RAIMUNDO JANILSON RODRIGUES PINTO	0603	2331882-1	004437652-94
018	RENATA BATISTA DE QUEIROZ	0159	2391116-6	006.780.482-90
019	ROMARIO PINTO DE GOES	0944	2438650-2	005052552-27
020	SIMONE CORREA PAZ	0496	2336923-0	005008132-21

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
SETOR: IV

Nr.	CANDIDATO	R.G	C.P.F.
001	ANA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES	7613077	382.006.602-06
002	ADEILSON MULTIMO LAVAREDA	1899609-4	784112202-06
003	ALCIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	1604794-0	717.353.722-34
004	ALDENILDO DE LIMA NEGREIROS	1489111-5	649.781.172-91
005	ANTONIO DIVINO ALEXANDRE BARBOSA	2366234-4	015.566.262-74
006	MARIA IONI DE SÁ	2710080-4	023795142-83
007	EDEVAN ARAÚJO GARCIA	2394925-2	020.883.532-67
008	EDSON DA SILVA MEDEIROS	2329555-4	000.412.992-05
009	ELIANA BARATA GONÇALVES	1883736-0	790.298.922-34
010	ÉZIO RODRIGUES DA COSTA	1899630-2	844.660.572-49
011	FRANCINEY MATOS GONZAGA	1972048-3	933565102-82
012	FRANCISCA ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	1985668-7	955.554.472-72
013	GENIVALDO DA SILVA ROLIM	1576418-4	821.750.632-91
014	GILBERTO TRINDADE DIAS	1292413-0	677.459.112-49
015	HELIOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	2173900-5	951695802-82
016	MANOEL AILTON MICHILES DA PAZ	1468007-6	636952352-68
017	MARCONDES DOS SANTOS SILVA	2120506-0	880.223.742-53
018	MARIA VANUZA GARCIA DA SILVA	2342391-9	006243932-40
019	MICILENE RODRIGUES DA SILVA	1743223-5	721814192-72
020	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA	1972137-4	923234992-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
SETOR: I

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ÁDRIA ALEGRIA DE ARAÚJO	0166	1774445-8	843.925.682-53
002	AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO	0577	2155495-1	926.238.322-34
003	ALDO GURJÃO PAIVA	0816	1094249-1	413.452.152-15
004	CLARINDA DE LIMA SOUZA	0207	0582612-8	160.650.772-91
005	CLEBER ARAÚJO JUNIOR	0565	2188922-8	537.475.772-53
006	CREUZA MAIA DE ALMEIDA	0112	0450728-2	193.347.102-68
007	DANÚBIO FERNANDES FREIRE DE MEDEIROS	0298	1972456-0	916.997.202-82
008	DENILZA MENDONÇA FERRAZ	0522	1898706-0	864.580.192-20
009	EDINILDA SILVA DE MORAES	0294	0821605-3	309.001.582-04
010	EDNILSON PEREIRA LEÃO	0227	1195068-4	566.560.922-68
011	ELCIAS PARINTINS CAVALCANTE	0474	2049939-6	012813022-95
012	ELIZANDRA BATISTA FARIAS	0180	1972149-8	779.474.872-00
013	ELVIS COSTA MORAES	0964	1946088-0	919.777.202-00
014	EMANUEL ASSIS MOTA DE MAGALHÃES	1138	2060133-6	369.164.672-15
015	EZIOMAR GUIMARÃES DE LIMA	0524	2219284-0	899.559.942-15
016	FRANCISMARA MENDES CARDOSO	0776	1604491-6	664.116.702-00
017	GISELE DE SOUZA ALBUQUERQUE	0888	1905802-0	787.335.962-04
018	GRACIETE PEREIRA QUINTINO	0098	1910200-3	626592432-04
019	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	0031	1687484-6	765.541.552-87
020	LUCIANA LOPES	0284	1899573-0	796.234.922-00
021	LUIZ MACIEL MICHILES	0375	0539670-0	133982882-00
022	LUIZA RODRIGUES SILVA	1109	0641943-7	314.317.632-68
023	MANOEL DE SOUZA	0335	1962014-4	763.161.302-87
024	MARIA LUCIVANE MENDES	0894	1203601-3	559.354.512-04
025	MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES	0404	863998	708.797.882-91
026	NAZIETE PALHETA DE NEGREIROS	0498	1894923-1	840.121.612-53
027	NORMA ELIANA DO PERPÉTUO S. GAMA VIEIRA	0768	0811220-7	309.126.012-72
028	POLIANA ETELVINA CAVALCANTE ALENCAR	0860	2042816-2	000.623.112-80
029	RAULINO DA SILVA PARINTINS	0538	1806190-7	780.890.932-72
030	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREA	0105	2878769-2	028.201.572-89
031	ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA	0530	0268107-2	052.464.822-00
032	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	0785	1823330-9	765.103.102-44
033	VANUZA MARIA PAZ GARCIA	0104	2717519-5	890.046.632-15

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
SETOR: II

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALEILSON GÓES DA COSTA	0270	2104393-0	903.396.492-91
002	CLEUSETE DOS SANTOS FERREIRA	0086	1318187-4	876.351.782-53
003	EDMILSA ROLIM BATISTA	1031	1649872-0	707.309.622-53
004	EDSON DA SILVA FONSECA	0316	1318162-9	744.176.572-20
005	ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0088	2331936-4	857.210.422-49
006	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	0574	1954738-2	844.462.692-91
007	ERLEM BARBOSA DA SILVA	0155	1467930-2	816.394.572-91
008	FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO	0345	1886948-3	781.777.662-87
009	IRACÉLIA DA SILVA	1021	1078888-3	578.030.212-04
010	JERSON RODRIGUES BATISTA	0078	1823108-0	862.757.202-04
011	JOÃO CARLOS AMARAL DOS REIS	1118	1404728-4	718.640.322-00
012	JOSÉ DA SILVA LEÃO	0015	0799310-2	276.315.592-87

013	JOSEMILDA NASCIMENTO DO CARMO	0853	1915479-8	794.978.612-49
014	JUCILENE DE JESUS BRAGA	0134	1823147-0	004.729.792-13
015	MARIA AYDA ALEGRIA DE ARAÚJO	0163	0230984-0	055061822-87
016	MARIA CLAUDEMIRA PANTALEÃO PINTO	0241	2357861-0	015.435.422-80
017	MARIA ROSENILCE CORREA DE OLIVEIRA	0003	1741498-9	834.826.102-82
018	MARIA VALCILENE CARDOSO	0720	1924196-8	869.168.232-91
019	MARIA VIRGINIA BRAZ SERRÃO	0202	1497790-7	635.318.012-87
020	NILCELANIA MENDONÇA VERÇOSA	0215	1078825-5	618.292.182-04
021	OCIVALDIRA DIAS LOPES	0295	1292724-4	642.605.852-15
022	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	0903	0689907-2	571.237.482-04
023	VALCINÉIA PEREIRA GOMES	0293	1816142-1	765.625.902-30
024	VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA	1039	1340243-9	343.097.722-34
025	WANDERSON PEREIRA GOMES	0292	1813023-2	680.192.622-53

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
SETOR: III

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALCIONE CRISTINA BRASIL GOLVIN	0108	2116767-2	016.291.012-65
002	ALTINA MICHILES BRANDÃO	0811	0695811-7	174.227.102-25
003	ANTONIO FAGNER STRAUS DE OLIVEIRA	0458	1906359-8	846.411.692-68
004	ANTONIO JARLESON DA SILVA	0007	2337960-0	938.905.752-34
005	ARIMILDO SOARES DA SILVA	0613	1587772-8	780.975.922-15
006	ARTEMIZA LAVAREDA PAULINO	0299	2337677-5	003.886.412-66
007	EDILAINE LOPES VIEIRA	0826	1899683-3	788.195.122-20
008	EDIMAR PINHEIRO DE GÓES	0129	1991607-8	600.075.752--20
009	ELIAS MIRANDA OLIVEIRA	0346	0969124-3	819.309.092-68
010	FRANCIMARA AFONSO REIS	0171	2743370-6	020.646.622-60
011	FRANCISCO ELIVELTON MEDEIROS PINTO	0176	2544588-0	025.635.982-22
012	FRANCISCO JORGE ALVES DA CRUZ	0325	2023880-0	767.759.332-15
013	JOÃO ELEANDRO PEREIRA	0568	2431185-5	944.741.842-20
014	JOÃO PAULO FREITAS PEREIRA	0332	1923613-1	836.722.812-04
015	LUCILENE BOTA BATISTA	0128	2005872-1	783.511.112-87
016	MARIA QUITÉRIA TAVARES	0026	1395588-8	908.092.702-34
017	RAIMUNDO JONAS ALVES DA CRUZ	0466	1906352-0	598.515.202-25
018	SILVANA PANTOJA DE SOUZA	0771	1576589-0	834.401.942-72
019	SILVIA CORREA GAMA	0237	1743138-7	759.058.252-20
020	WANDERLIN SANTOS DE OLIVEIRA	0464	2434381-1	542.459.822-68

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
SETOR: IV

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALDENORA GUIMARÃES BARBOSA	0194	2173427-5	007.323.392-5
002	AMAURÍCIO RODRIGUES SOARES	0201	1462670-5	786.250.252-34
003	BENEDITA DE CASTRO LABORDA	0551	1009097-5	406.446.422-20
004	CLEANE GOMES DE OLIVEIRA	0441	1743203-0	737.232.742-34
005	CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA	0090	2266890-0	000.375.842-78
006	DILENA MACEDO ARAÚJO	0410	1962321-6	879.975.682-04
007	EVALDO QUEIROZ DE LIMA	0446	1965630-0	873.475.122-04
008	FRANCINILDA FREIRE	0052	203923-7	950.613.472-34
009	GERLEI QUINTINO FERNANDES	1052	2145495-7	012.817.502-80
010	GLENDA SENA GONÇALVES	0528	2518301-0	016.487.322-83
011	HOSANA DA COSTA FERREIRA	0724	2267085-8	005.127.062-55
012	HUDSON JOSUÉ BARROSO MATOS	0162	1823117-9	839.142.692-00
013	JACÓ DE MATOS LALOR	0361	2555959-1	017.869.312-06
014	JOSÉ ELTON LIMA FREIRE	0537	2337768-2	000.879.362-08
015	LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO	0276	1584476-5	862.615.412-72
016	NILSON GOMES DE OLIVEIRA	1016	1953795-6	909.119.032-91
017	RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO	0484	2068112-7	895.760.982-20
018	RONALDO RODRIGUES PAZ	0049	2153860-3	978.747.522-87
019	SILVIO LIMA PINHEIRO	0033	1966721-3	817.684.002-53
020	TEREZA DE JESUS CORREA RAITZ	0501	1221677-1	574.675.012-31

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA - **ZONA URBANA**

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALZIRA MARIA CARDOSO DE SOUZA	0373	1195506-6	464.096.962-72
002	ELANE CRISTINA PAULINO DE ANDRADE	0372	1688128-1	717.591.902-68
003	FRANCISCA DIAS MIRANDA	0922	1130133-3	561.477.162-04
004	JOSEFA TEREZA BRASIL BARATA	0423	0943728-2	763.607.092-87
005	MEDIAN DE SOUZA ANTUNES	0799	1001142-0	384.393.362-68
006	PATRICIA FERREIRA PINTO	1070	1816526-5	908.106.352-91
007	ZENEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	1112	0472926-9	160.666.182-53

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - **ZONA URBANA**

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	ALEXANDRE ESTEVES NETO	0914	771.033	153.645.422-20
002	CASSIO TAFFAREL BATISTA DOS SANTOS	1010	2421326-2	004.924.102-23
003	DENIS FARIAS MATOS	0355	21622444-2	934.367.772-34
004	ELIANE ALMEIDA BELTRAN SOLIMÕES	0416	1823048-2	763.432.862-68
005	FRANCINETH RODRIGUES DOS SANTOS	0782	1292698-1	666.478.002-04
006	FRANCISCO HERLON DOS SANTOS BATISTA	1115	2332301-9	997.159.532-04
007	GEICIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	0341	1874373-0	931.199.332-87
008	ISAAC PINTO GONÇALVES	0100	0933736-9	384.389.922-34
009	JOEL TRINDADE DIAS	0787	0994090-1	413.454.362-20
010	ORNEY DA SILVA E SILVA	0485	2140307-4	927.734.942-53
011	SILVIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	0142	1204642-6	464.897.542-15
012	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0268	1001208-7	384.396.032-15
013	WANDA HELENA DA SILVA SOUZA	1125	654.225	160.650.182-87

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 - SEMED

CARGO: PROFESSOR LINGUA INGLESA - **ZONA URBANA**

Nr.	CANDIDATO	Nr. INSC	R.G	C.P.F.
001	DELMIRO DINELLY ESTEVES	0307	0973640-9	346.806.912-04
002	ALONMARA MIRANDA ALVES	0814	2023169-5	914.387.482-72
003	IARA BATISTA DA SILVA	1026	1784586-6	745.232.522-20

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:7C717528

